



FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

Departamento de Arqueologia e Antropologia

Mestrado em Género e Desenvolvimento

Título: Órgãos de comunicação social e a questão dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher

Estudante: Vânia Dinis Muchanga

Supervisor: Prof. Doutor Orlando Nipassa

Maputo, Junho de 2024



FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS

Departamento de Arqueologia e Antropologia

Mestrado em Género e Desenvolvimento

Título: Órgãos de comunicação social e a questão dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher

Dissertação apresentada ao Departamento de Arqueologia e Antropologia da Faculdade de Letras e Ciências Sociais da UEM, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Género e Desenvolvimento.

Supervisor	Presidente do Júri	Oponente
_____	_____	_____

Maputo, Junho de 2024

DECLARAÇÃO DE HONRA

Eu, Vânia Dinis Muchanga, declaro por minha honra que esta dissertação que submeto à Universidade Eduardo Mondlane, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Género e Desenvolvimento, nunca foi apresentada para a obtenção de qualquer outro grau académico. Os resultados são fruto da minha investigação e indico no texto e na bibliografia as fontes utilizadas.

Maputo, Junho de 2024

(Vânia Muchanga)

DEDICATÓRIA

Aos meus filhos, Mark Seleve e Aúca Seleve, a quem espero inspirar.

AGRADECIMENTOS

À Deus, pois tudo o que sou e tenho, é por sua graça.

Ao meu supervisor, Prof. Doutor Orlando Nipassa, quem sabiamente observou, analisou e criticou este estudo. Agradeço pelo tempo, disponibilidade e atenção dada para a elaboração desta dissertação.

Aos Jornalistas entrevistados nesta pesquisa, que para a melhoria do ofício disponibilizaram dados e respostas à questão de pesquisa.

Ao corpo docente e colegas do Mestrado em Género e Desenvolvimento - 2022, pela força e acompanhamento na e fora da sala de aula. Especial agradecimento aos colegas, Irina Uareno, Safiana Pinto, Lissungu Mazula, Chadércio Malendja. Às amigas: Cíntia Jacira e Nelsa Mahumane, que foram minha luz quando tudo parecia perdido.

Agradeço aos meus pais por todo ensinamento e instrução sobre a vida. Ao meu mestre, Dinis Muchanga, que nunca mediu esforços para garantir minha educação e para me sensibilizar a abraçar a academia.

Aos meus filhos, Mark Seleve e Aúca Seleve, pelo encorajamento e paciência. Peço perdão pelos momentos que lhes faltei carinho. Ao meu esposo, Martins Seleve, quem considero campeão, por suportar a minha parcial ausência.

EPIGRAFE

Não ajunteis tesouros na terra, onde a traça e a ferrugem tudo consomem, e onde os ladrões minam e roubam. Mas ajuntai tesouros no céu, onde nem a traça nem a ferrugem consomem, e onde os ladrões não minam, nem roubam. Porque onde estiver o vosso tesouro, aí estará também o vosso coração, (Mateus, 6:19-21)

RESUMO

A comunicação social tem o papel preponderante de promover os Direitos Humanos, de transmitir imagens não estereotipadas de mulheres e homens, de informar, de educar a população acerca das causas e dos efeitos da violência contra a mulher, bem como estimular o debate público sobre a matéria. Nesta sequência, o presente trabalho visa compreender as razões da não adopção, pelos órgãos de comunicação social, da perspectiva de Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher. Para tal, a pesquisa foi realizada em diferentes órgãos de comunicação social, envolvendo 11 jornalistas com experiência na cobertura de casos de violência contra a mulher. Dado o carácter do estudo, optou-se por uma abordagem qualitativa, descritiva e analítica. Esta combinação de métodos permitiu explorar, descrever e analisar os dados recolhidos junto dos sujeitos estudados. Os resultados da pesquisa mostraram que apesar de alguns órgãos de comunicação conhecerem o significado e a importância da adopção da perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher, não a adoptam influenciados predominantemente pelos factores tempo, falta de especialização dos jornalistas e de editorias específicas a nível das redações. No entanto, é preciso sublinhar que apesar de existirem orientações a nível organizacional, há valores individuais e intelectuais, isto é, forças pessoais que influenciam a produção das notícias sobre a violência contra a mulher, são os valores socioculturais dos jornalistas.

Palavras Chave: Jornalismo, Direitos Humanos, Violência, Mulher, Género.

ABSTRACT

Social communication has the preponderant role of promoting Human Rights, transmitting non-stereotypical images of women and men, informing, educating the population about the causes and effects of violence against women, as well as stimulating public debate on the matter. In this sequence, the present work aims to understand the reasons for the non-adoption, by the media, of the Human Rights perspective when covering cases of violence against Women. For this, the research was carried out in different media outlets, involving 11 journalists with experience in covering cases of violence against women. Given the nature of the study, a qualitative, descriptive and analytical approach was chosen. This combination of methods allowed us to explore, describe and analyze the data collected from the subjects analysed. The research results showed that although the media are aware of the meaning and importance of adopting a Human Rights perspective when covering cases of violence against women, they do not adopt it, predominantly influenced by the factors of time, lack of specialization of journalists and specific editorials at newsroom level. However, it is necessary to emphasize that although there are guidelines at an organizational level, there are individual and intellectual values, that is, personal forces that influence the production of news about violence against women, these are the sociocultural values of journalists.

Keywords: Journalism, Human Rights, Violence, Women, Gender.

LISTA DE ABREVIATURAS

AIM: Agência de Informação de Moçambique

CIPDH: Conselho Internacional de Política de Direitos Humanos

CEC: Centro de Estudos Interdisciplinares de Comunicação

CR: Constituição da República

DH: Direitos Humanos

DPP: Declaração e Plataforma de Pequim

DUDH: Declaração Universal dos Direitos Humanos

JDH: Jornalismo de Direitos Humanos

MISA: Instituto para a Comunicação Social da África Austral

PDH: Perspectiva de Direitos Humanos

PIDCP: Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos

PGEI: Política de Género e Estratégia da sua Implementação

OCS: Órgãos de Comunicação social

ODS: Objectivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU: Organização das Nações Unidas

OHCHR: Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos

RSF: Repórteres Sem Fronteiras

SNJ: Sindicato Nacional de Jornalistas

VCM: Violência Contra a Mulher

ÍNDICE

DECLARAÇÃO DE HONRA	ii
DEDICATÓRIA	iii
AGRADECIMENTOS	iv
EPÍGRAFE	v
RESUMO.....	vi
ABSTRACT	vii
LISTA DE ABREVIATURAS	viii
1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1 Objectivos da Pesquisa	2
1.1.1 Objectivo Geral.....	2
1.1.2 Objectivos Específicos.....	2
1.2 Estrutura da Dissertação	3
2. ESTADO DE ARTE.....	4
2.1 Contextualização do tema de pesquisa	4
2.2 Cobertura jornalística dos Direitos Humanos a nível Internacional	5
2.3 Jornalismo e Cobertura dos Direitos Humanos em Moçambique	6
2.4 Direitos Humanos da mulher na imprensa moçambicana	7
2.5 Cobertura de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável	9
2.6 Descrição do problema de pesquisa.....	14
2.7 Hipótese	15
3. ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL	16
3.1 Teoria integrada do Jornalismo ou da Notícia	16
3.2 Enquadramento Conceptual.....	21
3.2.1 Jornalismo	21
3.2.2 Direitos Humanos.....	22

3.2.3	Jornalismo de Direitos Humanos	23
3.2.4	Violência contra a mulher	24
3.2.5	Direitos Humanos das Mulheres	24
4.	METODOLOGIA DE PESQUISA	26
4.1	Quanto ao tipo de pesquisa	26
4.2	Quanto ao método de abordagem	26
4.3	Quanto aos procedimentos técnicos.....	26
4.4	Quanto à natureza	27
4.5	Quanto aos objectivos	27
4.6	Delimitação e precisão do campo de análise	27
4.7	Amostra.....	27
4.8	Instrumentos de colecta de dados	28
4.9	Técnica de análise de dados.....	28
4.10	Questões éticas da pesquisa	28
4.11	Constrangimentos	29
5.	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	30
5.1	Percepções dos jornalistas sobre a adopção da perspectiva de Direitos Humanos....	30
5.2	Limitações dos DH na cobertura da violência contra a mulher e a sua influência	33
5.2.1	O tempo e a prática jornalística.....	34
5.2.2	Influência do factor tempo	35
5.2.3	A falta de especialização	37
5.2.4	Influência da falta de especialização.....	39
5.2.5	Valores socioculturais dos jornalistas	40
5.2.6	Influência dos valores socioculturais dos jornalistas	42
6	CONCLUSÕES	46
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	50
	ANEXOS	54

GUIÃO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA54

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Caracterização dos entrevistados30

1. INTRODUÇÃO

O Quarto Poder refere-se ao jornalismo e à comunicação social, são exemplos: o Jornal, Rádio, Televisão e, actualmente, os mídias digitais que em relação a um determinado facto obedecem os diferentes critérios de noticiabilidade.

Este estudo, com o tema: “Cobertura Jornalística e Direitos Humanos da Mulher”, prevê compreender as razões da não adopção, pelos órgãos de comunicação social, da perspectiva de Direitos Humanos (DH) na cobertura de casos de violência contra a mulher. É uma perspectiva que deve promover os Direitos Humanos das mulheres tal como apela a Declaração e a Plataforma para Acção de Pequim (1995): a promoção pelos órgãos de comunicação social de imagens não estereotipadas de mulheres e homens, a consciência de informar e educar a população acerca das causas e dos efeitos da violência contra a mulher bem como estimular o debate público sobre a matéria.

A pretensão de realizar este estudo é justificada, por um lado, pelo facto de se evidenciar nos estudos, por exemplo de Bussotti (2015, 2021) a não adopção desta perspectiva na cobertura jornalística de diferentes temáticas, como o caso da violência contra a mulher. Por outro lado, pela importância que o jornalismo pode ter na difusão de uma cultura que melhor proteja as mulheres, chamando a atenção às instituições público-privadas para a observação DH, sendo esta a chave para o cumprimento de um dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável.

Como metodologia de pesquisa adoptou-se a abordagem qualitativa que assenta num estudo de campo, na recolha de dados através da técnica de entrevista semiestruturada e na análise de dados fundamentada na análise de conteúdos.

Considera-se a pesquisa de interesse científico, pois o tema é de grande relevância no cenário actual, onde os casos de violência contra as mulheres continuam a evidenciar-se mesmo constituindo uma transgressão aos DH delas, por afectar a sua integridade física e psíquica. Por isso, a convicção de que esta pesquisa é da actualidade e pode ser uma contribuição para os órgãos de comunicação social terem um olhar mais cuidadoso sobre os DH das mulheres no tratamento de matérias que envolvam violência contra elas.

Igualmente, pretende-se dar suporte aos jornalistas, submetendo-os aos cuidados, humanizados, a terem para que não incorram na re-vitimização de mulheres, vítimas de violência e até mesmo em desvios em relação ao código de ética jornalística, uma vez que o discurso jornalístico é construído, com base nas experiências pessoais, e tem de lidar com vários factores, entre os quais, o tempo, os condicionalismos políticos que as emissoras recebem, as opções redaccionais, desde a escolha do repórter, até à publicação.

1.1 Objectivos da Pesquisa

1.1.1 Objectivo Geral

- Compreender as razões da não adopção pelos órgãos de comunicação social da perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher.

1.1.2 Objectivos Específicos

- Descrever as percepções dos jornalistas sobre a adopção da perspectiva de Direitos Humanos, da pauta à divulgação.
- Identificar os factores que limitam a adopção da perspectiva de DH na cobertura de casos de violência contra a mulher.
- Caracterizar como os factores destacados influenciam a não adopção da perspectiva de DH na cobertura de casos de violência contra a mulher.

1.2 Estrutura da Dissertação

Esta dissertação está organizada em quatro capítulos divididos em secções e subsecções. No primeiro capítulo apresenta-se a revisão da literatura, onde se discute o Estado da Arte da prática jornalística e da adopção da perspectiva dos Direitos Humanos, na imprensa nacional e internacional. Igualmente, apresentam-se os dispositivos legais que mostram a importância dos órgãos de comunicação social para a promoção da igualdade entre homens e mulheres, e para a redução da discriminação das mulheres.

No segundo capítulo é apresentado o quadro teórico e conceptual em uso nesta dissertação. Usou-se a *teoria integrada do Jornalismo ou da Notícia*, sistematizada por Sousa (2006), para apreender que a construção das notícias pode ser influenciada por diferentes factores, como os pessoais, sociais, culturais, ideológicos e rotinas. Na sequência, reforçou-se o pensamento de Sousa (2006), a partir do entendimento de autores como Franciscato (2003) e Traquina (2005). No terceiro capítulo, apresenta-se a metodologia. Em concordância com o objectivo geral, pautou-se por realizar a pesquisa qualitativa. As entrevistas feitas à 11 jornalistas, gravadas em áudio, com base num guião semiestruturado, foram transcritas e analisadas a partir da técnica de análise de conteúdos.

No quarto e último capítulo é feita a apresentação, análise, interpretação e discussão dos dados colhidos no campo. De forma geral, a análise evidencia que os órgãos de comunicação social não adoptam a perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher, influenciados pelos factores tempo, pela falta de especialização dos jornalistas a nível académico e a falta de editoriais específicas nas redacções.

No entanto, evidenciou-se também que apesar de existirem orientações a nível organizacional, há valores individuais e intelectuais, isto é, as forças pessoais, que influenciam a produção das notícias sobre a violência contra a mulher, são os valores socioculturais dos jornalistas.

CAPÍTULO I

2. ESTADO DE ARTE

Neste capítulo faz-se o levantamento de estudos anteriores, a partir de uma pesquisa bibliográfica, sobre a adoção da perspectiva de Direitos Humanos nos órgãos de comunicação social. “O Estado de Arte mapeia e discute uma certa produção académica em diferentes campos do conhecimento, tentando responder que aspectos e dimensões vêm sendo destacados e privilegiados em diferentes épocas e lugares” (FERREIRA, 2002, p. 258).

2.1 Contextualização do tema de pesquisa

À priori, este tema surge da pretensão de analisar que princípios são usados pelos órgãos de comunicação social na cobertura de questões de Direitos Humanos das mulheres, como a violência contra elas. Uma pretensão que foi suscitada no ciclo profissional da pesquisadora e complementada na revisão bibliográfica de artigos científicos, onde se percebeu que questões de Direitos Humanos das mulheres não recebem devido aprofundamento na cobertura jornalística e que para a produção de conteúdos não são usados os princípios de Jornalismo de Direitos Humanos (JDH).

As matérias de violência contra a mulher, são comumente publicadas como casos policiais, como resultado de estudos da sociedade civil que trazem dados estatísticos, ignorando a necessidade de dar voz às mulheres, trazer a legislação e diferentes aspectos que mostram a violação dos DH, (BUSSOTTI, 2015, 2021).

Diante deste déficit e sendo que os meios de comunicação têm um papel estratégico na formação da opinião, divulgação de políticas públicas e podem contribuir para a humanização dos factos, para aprofundar o debate sobre os Direitos Humanos, transmitindo estratégias de combate às violações aos direitos, particularmente das mulheres, em prol de um desenvolvimento sustentável, viu-se como importante, realizar uma pesquisa científica nesta área, questionando porquê os órgãos de comunicação social não adoptam a perspectiva de DH na cobertura de casos de violência contra a mulher?

Este estudo é cientificamente pertinente porque vai reunir bases para a prática do jornalismo de DH, trazer justificações sobre a não adoção da perspectiva dos DH e possíveis soluções que deverão melhorar o exercício de jornalismo quando se tem na pauta questões de DH. Espera-se que este estudo produza conhecimento para aplicá-lo nos órgãos de informação, conscientizando os jornalistas sobre as boas práticas, como chave para desenvolvimento sustentável.

Desta forma, havendo estudos anteriores sobre o assunto aqui abordado, neste capítulo apresentam-se algumas pesquisas que inspiraram a realização desta pesquisa, a nível internacional e nacional, citamos estudos do (CIPDH, 2002) e de pesquisadores como (BUSSOTTI, 2021), (MELO, 2021) e (FERNANDES E CERQUEIRA, 2017) e ainda de organizações da sociedade civil como (MISA, SNJ e CEC, 2017) e (H2n, 2021).

2.2 Cobertura jornalística dos Direitos Humanos a nível Internacional

O International Council on Human Rights Policy (ICHRP), traduzido para a língua portuguesa em Conselho Internacional de Política dos Direitos Humanos CIPDH (2002) realizou um estudo, por um período de dois anos, em que entrevistaram mais de setenta jornalistas de diferentes países.

A nível internacional, o CIPDH (2002a) concluiu que embora os jornalistas tenham expandido a cobertura de questões de Direitos Humanos para novas áreas, muitas questões continuam subnotificadas e problemas que são menos visíveis ou processos lentos raramente são abordados.

De acordo com o relatório “os Direitos Humanos estão cada vez mais integrados em estruturas políticas, os jornalistas têm o dever profissional de reportar sobre este assunto com exatidão, justiça, consciência e conhecimento preciso sobre os Direitos Humanos” (CIPDH, 2002a, Pp.161-164).

O CIPDH (2002) sustenta que os jornalistas e os editores internacionais, regionais e locais têm o dever profissional de cobrir e explicar as questões de Direitos Humanos com precisão igual à atribuída a outros temas: apresentar os factos, evitar o viés e contextualizar o assunto tratado.

Igualmente, o CIPDH (2002b) recomenda que os Direitos Humanos não devem ser interpretados como direitos civis e políticos e a importância dos direitos económicos, sociais e culturais não deve ser ignorada quando os meios de comunicação informam sobre assuntos económicos, principalmente quando se trata de economia mundial, pobreza, injustiças ou discriminação social e económica. “É preciso que a mídia explique e contextualize a informação sobre Direitos Humanos, prestando atenção nas repercussões que estas notícias terão no campo jurídico e político” (CIPDH, 2002a, p.16).

Face a esta preocupação, Fernandes e Cerqueira (2017) realizaram um estudo em Portugal e no Brasil, com o título “A Violência Contra as Mulheres Como Uma Violação dos Direitos Humanos: do Positivado ao Noticiado”, que visou compreender o modo como os meios de comunicação social tratam a violência contra as mulheres, nomeadamente quando estas são

figuras públicas. Concluiu-se que a violência contra as mulheres não é tratada como uma violação dos Direitos Humanos pela mídia informativa, sendo apresentada maioritariamente como um caso isolado (FERNANDES e CERQUEIRA, 2017).

Diferente dos autores supracitados, Melo (2021) analisou o jornalismo de Direitos Humanos no contexto do jornalismo de proximidade, um estudo que foi baseado na observação de 24 jornais por um período de seis meses. No seu estudo Melo (2021) reitera que o facto de os jornalistas não estarem informados acerca de como devem proceder sobre um tema tão sensível, limitam-se a destacar números e não destacam pessoas. “No caso concreto do jornalismo de Direitos Humanos, o papel deste passa por divulgar informações, sem tomar partido ou beneficiar de maneira que as pessoas reflitam sobre as informações e tomem iniciativa para fazer algo” (MELO, 2021, p. 27).

A análise permitiu concluir que o jornalismo de Direitos Humanos é um género jornalístico que não se insere na agenda do Diário de Coimbra. “Encontrando-se muito aquém do esperado, sendo que os próprios jornalistas ainda não o distinguem dos restantes conteúdos informativos nem apresentam uma abordagem linguística diferente, ou seja, mais cuidada e adaptada à mensagem que se pretende transmitir para os leitores” (MELO, 2021, p. 64).

2.3 Jornalismo e Cobertura dos Direitos Humanos em Moçambique

A base jurídica que regulamenta o sector jornalístico em Moçambique é a Lei de Imprensa de 1991, complementada pelo Código de Ética do jornalista moçambicano, introduzido e aprovado pelo Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ) no dia 29 de Agosto de 2010.

Observando a actuação dos órgãos de comunicação social, o MISA Moçambique, o Sindicato Nacional de Jornalistas e o Centro de Estudos Interdisciplinares de Comunicação, MISA, SNJ e CEC (2017, p. 2), respectivamente, analisaram as questões éticas na imprensa escrita em Moçambique em 722 artigos, com base nas variáveis: fontes de informação, manipulação de imagens, parcialidade, verdade e precisão. Neste estudo constatou-se que questões como o plágio de artigos internacionais, os juízos de valores, a adjectivação indevida, a ausência do contraditório, a falta de protecção das fontes de informação, a incitação ao crime e à violência, não haviam sido ultrapassados, (MISA, SNJ e CEC, 2017).

Este incumprimento repete-se no estudo relativo à cobertura dos Direitos Humanos na imprensa moçambicana. Numa pesquisa designada “A Cobertura da Violação dos Direitos Humanos por Parte do Estado na Imprensa Moçambicana: O País e Notícias (2008-2009)”, Bussotti e João (2015), analisaram o posicionamento e o tipo de cobertura feito nos jornais moçambicanos por

parte do Estado, no biénio de 2008-2009 sobretudo em matérias sobre a actuação dos agentes policiais.

Para análise quantitativa e qualitativa, os autores consideraram três variáveis no que diz respeito a questão dos Direitos Humanos: o espaço, de acordo com os temas abordados, o grau de condensação ou concentração temporal dos artigos, com base no seu conteúdo, os tipos de artigos, comparados com as fontes utilizadas, a função dos títulos, as fontes, o posicionamento dos jornais nas principais questões inerentes aos Direitos Humanos, e o uso das fotografias.

Mostrou-se, dentre várias constatações, que o jornal “Notícias” tem fraco interesse em DH concentrando-se em episódios específicos, interpretando as questões ligadas aos Direitos Humanos consoante uma perspectiva mais política; constatou-se uma abordagem superficial, em que quase em nenhuma circunstância se faz o seguimento da notícia que, portanto, fica isolada e sem nenhuma possibilidade de aprofundamento por parte do leitor, (BUSSOTTI e JOÃO, 2015).

Enquanto isso, a contribuição do jornal “O País” no que respeita os Direitos Humanos tem sido relevante embora bastante ocasional e escassamente proactiva, no geral, os autores concluíram que os jornais tendem a ceder às tentativas do Governo de manter uma certa autonomia, que pode ser lida como vontade de não passar por nenhuma forma de fiscalização (interna e externamente), desaguando até em arbítrio.

2.4 Direitos Humanos da mulher na imprensa moçambicana

Num artigo sobre “A Representação da mulher no jornalismo moçambicano, o caso das emissoras radiofónicas” Bussotti (2019-2020) mostra mediante uma abordagem quantitativa que apesar da subida do número de mulheres que ingressam no ensino superior, o facto de elas aprenderem num contexto que lhes confere menos privilégios comparativamente aos homens, desencoraja-as de seguir a carreira de jornalista e contribui para que elas próprias não tenham sensibilidade suficiente para produzir e enquadrar notícias com respeito à equidade de género, à justiça social e aos direitos da mulher, (BUSSOTTI, 2019-2020). “Este cenário tem como consequências a redução de mulheres jornalistas na imprensa, o que perpetua a transmissão de conteúdos masculinizados nos mídias e projecta uma imagem distorcida da mulher, enaltecendo o seu papel de subjugação em relação ao homem” (BUSSOTTI, 2019-2020, p. 129).

Por outro lado, numa análise feita à forma como os aspectos de género são retratados na imprensa, a H2n (2021) ao avaliar as redacções, no seu estudo, encontrou desigualdades na questão do género, tal como mostra no mapeamento das tendências de igualdade de género nos

58 órgãos de informação, dos quais 38 são rádios comunitárias, 4 televisões e 16 jornais impressos e online, cujos resultados indicaram que nas redacções jornalísticas existem três homens para uma mulher. Este facto, aliado a poucas mulheres em cargo de decisão torna a redacção um centro de perpetuação destas relações desiguais e “as matérias são tratadas na perspectiva masculinizada” (H2n, 2021, p. 21). No que diz respeito à ocupação de lugares de liderança, “a diferença é abismal”. Dos vinte órgãos de informação urbanos analisados, somente dois têm mulheres na posição de chefe de redacção, o que influi directamente no desequilíbrio de género, e na produção de reportagens sensíveis ao género (H2n, 2021).

O estudo revelou ainda que há falta de investigação pois, na sua maioria, os textos foram produzidos exclusivamente tendo como base os conteúdos transmitidos pelas fontes orais. De acordo com H2n (2021), não há avaliações feitas por iniciativa dos jornalistas, sobre os progressos e/ou retrocessos no âmbito da promoção dos direitos da mulher e, quando presentes, estas informações são transmitidas pelas fontes primárias.

Cenário semelhante, mesmo não envolvendo mulheres, mas importante para demonstrar a cobertura de DH, repetiu-se num estudo intitulado “Cobertura das Violações dos Menores em Moçambique: O Caso da Televisão de Moçambique (TVM)” nos anos 2007 e 2017, em que Bussotti (2021) focou-se na cobertura jornalística das violações dos Direitos Humanos dos menores, onde analisou o tipo de cobertura e a linha editorial da emissora.

Nos estudos sobre a “Abordagem dos Direitos Humanos na Comunicação Social: O Caso da Rádio Moçambique” de Bussotti e Tsope (2019) e sobre os “Direitos Humanos e a Imprensa Escrita dos PALOP” de BUSSOTTI (2018), ambos citados por Bussotti (2021) obtiveram conclusão semelhante ao estudo feito à TVM, segundo o qual a cobertura feita por esta emissora em relação à violação de menores “é superficial e episódica, devido à ausência de um interesse para com este assunto, que está fora da linha editorial da emissora” (BUSSOTTI, 2021, p.1).

Verificou-se, igualmente, a fraca participação das crianças nas matérias que lhes dizem respeito, com forte prevalência do uso de fontes estatais, portanto, oficiais, raramente cruzadas com outras. Falando da linha editorial, a respeito das violações contra crianças, o autor aferiu que “se trata de uma linha generalista que visa ocultar as violações dos Direitos Humanos quando elas são perpetradas por parte de instituições públicas, procurando fazer com que tais violações percam aquele valor-notícia considerável que, pelo contrário, já adquiriram em países mais democráticos” (BUSSOTTI, 2021, p. 21).

Após a análise dos estudos supracitados, observou-se que é factual a não adopção da perspectiva dos Direitos Humanos nos OCS, incluindo em casos de violência contra a mulher. A revisão da

literatura permitiu concluir que o jornalismo de Direitos Humanos é um género jornalístico que não se insere na pauta de alguns órgãos de comunicação social, pois os jornalistas ainda não o distinguem dos restantes conteúdos informativos nem dão um enquadramento humanizado às matérias.

Sendo as coberturas de perspectiva generalista e masculinizada, viu-se a necessidade de, neste estudo, se averiguar porquê os órgãos de comunicação não adoptam a perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher.

2.5 Cobertura de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável

De acordo com Lúcia (2018), os jornalistas têm como função mediar a veiculação de informações em todos os cantos do mundo e, ao mesmo tempo, expressar opiniões a respeito dos factos. No entanto, Lúcia (2018) observa que costumeiramente, deparam-se com situações de censura, ameaças e retaliações de toda natureza, apenas por exercerem, ou tentarem exercer esse direito fundamental de livre expressão do pensamento e de opinião.

Esta situação contraria um dos Direitos Humanos estipulados no artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), da Organização das Nações Unidas (ONU), em vigor desde 10 de dezembro de 1948, ou seja, há 76 anos, que defende que: “Todo o ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras” (DUDH, 1948).

Para efectivar este direito, o sistema global de proteção dos Direitos Humanos criou documentos internacionais que tratam de diferentes temas relativos à liberdade de expressão, tal é o caso do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP, 1966), elaborado para indicar quais são os direitos merecedores de proteção do Estado e estabelecer limites ao seu gozo. No seu Art.19 o (PIDCP) prevê que: ninguém poderá ser molestado por suas opiniões; toda a pessoa terá direito à liberdade de expressão; esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza, independentemente de considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro meio de sua escolha. Entretanto, o parágrafo 3º do mesmo artigo estabelece que: o exercício do direito previsto no parágrafo anterior, implicará deveres e responsabilidades especiais, conseqüentemente, poderá estar sujeito a certas restrições, que devem ser expressamente previstas em leis estatais e que se façam necessárias para assegurar o respeito dos direitos e da reputação das demais pessoas; e proteger a segurança nacional, a ordem, a

saúde ou a moral pública, (PIDCP, 1966). Assim, o Art. 20 dispõe que: será proibida por lei qualquer propaganda em favor da guerra; será proibida por lei qualquer apologia do ódio nacional, racial ou religioso que constitua incitamento à discriminação, à hostilidade ou à violência (PIDCP, 1966).

Sendo contínua a necessidade de os Estados incentivarem os órgãos de comunicação social a promover os Direitos Humanos das pessoas, destacando-se neste estudo os direitos das mulheres, em prol do desenvolvimento sustentável, durante as conferências internacionais, maioritariamente organizadas pela ONU, a nível internacional, continental e regional foram estabelecidos instrumentos que regulam a comunicação a social. A nível internacional, destaca-se a Declaração e Plataforma para Acção de Pequim, resultado da IV conferência Mundial sobre Mulheres (1995), e a nível regional, o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento de 2008, no entanto, revisto em 2013.

Citada pelo MISA (s/d) a Declaração de Pequim de 1995 apontou a comunicação social como uma das 12 áreas críticas de preocupação para o avanço e empoderamento das mulheres, pois são vistas como estratégicas para avançar com a igualdade de género. A declaração apela ao uso da comunicação social para:

- Promover a caracterização equilibrada e não estereotipada da mulher na comunicação social;
- Despertar a consciência de responsabilidade dos meios de comunicação na promoção de imagens não estereotipadas de mulheres e homens, e na eliminação de padrões de conduta geradores de violência;
- Estimular os responsáveis pelo conteúdo do material difundido pela mídia a estabelecer directrizes e códigos de conduta profissionais (MISA, sd, p.11).

Ainda, a declaração reitera o papel da comunicação social de informar e educar a população acerca das causas e dos efeitos da violência contra a mulher (MISA, s/d).

Enquanto que a nível continental, o artigo 9 da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, garante que homens e mulheres têm direito à informação, a nível regional o protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, criado em 2008 e revisto em 2013, tem disposições para o alcance da igualdade de género, na e através da comunicação social. O protocolo indica que os Estados-membro devem:

- Aprovar a legislação e desenvolver políticas e estratégias nacionais, incluindo regulamentos profissionais e códigos de conduta para prevenir e abordar os estereótipos de género e a discriminação na comunicação social;

- Encorajar a comunicação social a integrar o género nos seus códigos de conduta, políticas e procedimentos, adoptar e implementar princípios éticos, códigos de práticas e políticas atentas ao género;
- Desencorajar a comunicação social de retratar as mulheres como vítimas desesperadas da violência e abuso;
- Os Estados-membros devem encorajar a comunicação social a desempenhar um papel construtivo na erradicação da violência baseada no género através da adopção de regulamentos que asseguram uma cobertura sensível ao género.

Concordando com Teles e Brás (2010) quem afirma que o alcance do Desenvolvimento Sustentável passa pelo respeito pelos Direitos Humanos, “cujo enfoque é o respeito aos direitos básicos, a não discriminação, é garantir o fim da violência contra a mulher e a paridade de género” (TELES E BRÁS, 2010, p.18), considera-se importante o contributo da comunicação social, através do exercício de jornalismo independente, que não incite a violência nem desigualdades (Declaração e Plataforma para Acção de Pequim, 1995, apud MISA, s/d).

Relacionado ao prescrito na (DUDH, 1948) em Moçambique, o direito à liberdade de expressão é descrito no artigo 48 da Constituição da República onde, no seu número 1 se observa que “Todos os cidadãos têm direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como ao direito à informação” (CR, art. 48).

Já no número 3 do mesmo artigo, refere-se que a liberdade de imprensa compreende, nomeadamente a liberdade de expressão e de criação dos jornalistas, o acesso às fontes de informação, a protecção da independência e sigilo profissional e o direito de criar jornais, publicações e outros meios de difusão de informação. Por outro lado, a Política de Género e Estratégia da sua Implementação aprovada pelo Governo através da Resolução nº 19/2007, de 15 de maio, do Conselho de Ministros, estabelece uma linha de orientação com vista a permitir a tomada de decisões e identificação de acções para a elevação do estatuto da mulher e da igualdade de género. A Política e a Estratégia de sua implementação incentivam os órgãos de comunicação social a contribuírem para a transformação de mentalidades promovendo uma representação balanceada e não estereotipada de mulheres e raparigas, e também alargar o acesso às tecnologias de informação e comunicação entre as mulheres e raparigas.

Estas recomendações através do quadro legal acima referenciado visam a partir dos OCS garantir o cumprimento dos ODS, particularmente do número Cinco, que considera crucial nos próximos seis anos “Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas” (MISA s/d).

Especificamente, no quadro legislativo moçambicano, a base jurídica que regulamenta o sector jornalístico é a Lei de Imprensa de 1991. Esta lei preconiza, no seu artigo 4, que a imprensa deve privilegiar dentre outros, os seguintes objectivos: d) A elevação do nível de consciência social, educacional e cultural dos cidadãos; f) A educação dos cidadãos sobre os seus direitos e deveres. Os jornalistas devem também estar sujeitos a: a) Respeitar os direitos e liberdades dos cidadãos; e) Abster-se de fazer apologia directa ou indirecta do ódio, racismo, intolerância, crime e violência.

Diante destas responsabilidades, Bussoti (2021) prescreve que “Os meios de comunicação têm um papel preponderante na divulgação e afirmação da cultura de não violência, denunciando as relativas violações, sobretudo quando protagonizadas por instituições públicas e ou privadas” (SHAW, 2011, apud BUSSOTI, 2021, p. 5). O autor, acrescenta ainda que “a cobertura na perspectiva dos Direitos Humanos deve centrar a atenção no indivíduo e no lado humano da história que se devia contar, evitando formas baratas de sensacionalismo” DOWNMAN & UBAYASIRI, 2017 apud BUSSOTI, 2021, p. 5).

Por outro lado, de acordo com o CIPDH (2002a) em sociedades com um elevado grau de liberdade, como as sociedades democráticas ocidentais, os Direitos Humanos têm adquirido um valor-notícia considerável, uma vez que a opinião pública organizada (associações, ONGs, etc.) exerce um papel significativo de “watchdog”, ou até de produtor de notícias, de grande parte das violações dos direitos fundamentais da pessoa. Desta forma, a atenção da comunicação social assim como de várias organizações não governamentais deve se concentrar cada vez mais, não apenas na violação dos Direitos Humanos enquanto tal, mas também no aparato institucional que deveria proteger as prerrogativas fundamentais de cada cidadão. (CIPDH, 2002a, p. 24), o que se torna tanto mais difícil quanto mais o país sofre de limitações democráticas” (BUSSOTI, 2021), tal é o caso de Moçambique, onde, de acordo com o relatório mundial de Direitos Humanos, publicado em 2022 e em 2023, a liberdade de imprensa esteve sob pressão devido às novas leis que limitam a liberdade de expressão e o trabalho dos jornalistas. Para o índice geral da liberdade de imprensa no ano 2023, Moçambique registou uma subida de 14 posições, tendo saído da posição 116 de 2022, para 102º lugar, (RSF, 2023). A não implementação pelos OCS das diretrizes sobre a sua actuação em questões de DH e as restrições sobre o exercício de um dos direitos fundamentais do homem, através da comunicação social, podem comprometer o alcance das metas de desenvolvimento sustentável na medida em que, os órgãos de comunicação social, influenciados pelos factores como tempo, a falta de formação especializada dos jornalistas e de editorias específicas, e influenciados pelos

valores socioculturais dos jornalistas, não educam a sociedade sobre os seus direitos, declarados na legislação, sobre as consequências da violência e não expõem as violações que homens e mulheres sofrem.

2.6 Descrição do problema de pesquisa

A não adoção da perspectiva de DH na cobertura de casos de violência contra a mulher em Moçambique foi o problema que suscitou esta pesquisa. De facto, há necessidade de se explorar as razões que levam os órgãos de comunicação social a não enveredarem por esta perspectiva, partindo de uma análise das percepções dos profissionais quanto à temática dos Direitos Humanos.

Bueno (2022) defende que o jornalismo precisa de ter como linha editorial o viés de Direitos Humanos, ou seja, cada matéria deve ser guiada por esse interesse, seja na escolha de fontes, de pautas e do enquadramento das reportagens. O CIPDH (2002a) também havia enfatizado a necessidade de os vários países fornecerem informações relevantes em termos de interesse público, evitando-se reticências, autocensuras e censuras, garantindo-se a independência da mídia do controlo estatal e, do lado do jornalista, o respeito pela privacidade e dignidade da vítima. São tais situações que, muitas vezes, aparecem nas reportagens com uma cobertura frequentemente sensacionalista e contrária aos princípios deontológicos da profissão jornalística, assim como lesiva dos direitos e da reputação dos cidadãos, demonstrando-se assim que o JDH pode estar ainda longe de ser assumido pela maioria dos órgãos de informação moçambicanos. Tal como mostraram os estudos, Bussotti e João (2015), Bussotti (2021) e H2n (2021), a perspectiva dos Direitos Humanos continua a ser abordada de forma superficial, episódica e relacionada em larga medida à eventos mais do que a uma autónoma linha editorial. O CIPDH (2002a) mostrou no estudo que incluiu cerca de 70 jornalistas entrevistados que é frequente que os meios de comunicação não vejam o contexto das notícias em DH. Estas deficiências reduzem a qualidade profissional das reportagens e criam obstáculos à comunicação da informação que é, às vezes, essencial para se chegar à compreensão da mesma. Segundo Melo (2021), a abordagem jornalística nesta perspectiva atenta, essencialmente, à violação ou abuso dos Direitos Humanos, observando e investigando onde e em que circunstâncias essas violações e abusos ocorrem. Dias (2013) argumenta que os meios de comunicação são um dos veículos das ideias e dos valores dos Direitos Humanos, pois “actuam com base em diferentes perspectivas culturais e contribuem para que essas mesmas perspectivas culturais permaneçam” (DIAS, 2013, p. 25). Na mesma ordem, Melo (2021, p. 26) sublinha que sendo os jornalistas os primeiros a testemunhar e denunciar o abuso dos Direitos Humanos, devem proceder à recolha de factos, tendo sempre em consideração as questões culturais para que haja um aumento da integridade, da veracidade dos factos e obrigação ética.

O relatório do CIPDH sustenta ainda que os jornalistas e os editores internacionais têm o dever profissional de cobrir e explicar as questões de Direitos Humanos com precisão igual à atribuída a outros temas: apresentar os factos, evitar o viés e contextualizar o assunto tratado. Destaca ainda que, actualmente isto não tem sido suficientemente bem feito e, como resultado, o público que depende dos meios de comunicação para obter sua informação, se torna incapaz de compreender ou julgar correctamente a actuação e as políticas dos governos e de outras autoridades (CIPDH, 2002a).

Tal como é possível ler no Jornal Notícias do dia 12 de novembro de 2021, na matéria intitulada: “Trabalhadoras de Sexo em Ressano: O drama, os medos e episódios de violência” onde se relatam os desafios que as mulheres enfrentam e raramente, destacam as suas conquistas, as mulheres são comumente vitimizadas e aparecem em posição desfavorável. Desta forma, Carter (2004) reforça que “é imprescindível deslegitimar o discurso de dominação que contribui para a opressão das mulheres, (...) representar as situações de violência enquanto casos particulares reforça a ideia de patologia ou desvio e não de um problema social” (CARTER, 2004, p. 15).

Esta é uma abordagem que contraria as indicações do jornalismo de Direitos Humanos cujo centro é “(...) impulsionar os jornalistas a trabalharem e a obterem a capacidade de fornecer informações precisas, confiáveis e oportunas sobre questões de Direitos Humanos” (CIPDH, 2002a, p. 8), uma vez que com base no seu agendamento “a mídia pode não nos dizer o que pensar, mas ela nos diz sobre o que pensar” (CIPDH, 2002b, p. 18).

Pelo facto de se manter uma cobertura generalista, e ainda continuarem em alta os casos de violência contra a mulher, considera-se importante buscar estratégias para mitigá-los, sendo uma delas a divulgação de informação pertinente através de órgãos de comunicação social, como jornal impresso, televisão, rádio e internet. Assim, é desejável que esta pesquisa científica possa impulsionar o ofício jornalístico a repensar a forma como investe para produção de conteúdos de Direitos Humanos em prol do alcance do desenvolvimento sustentável.

Diante destas evidências, este estudo pretende responder a seguinte pergunta de partida: *Porquê os órgãos de comunicação social não adoptam a perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher?*

2.7 Hipótese

- Os órgãos de comunicação social não adoptam a perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher, por influência dos valores socioculturais dos jornalistas.

CAPÍTULO II

3. ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL

Uma dissertação, implica sempre uma revisão da literatura que a sustenta, por isso, torna-se pertinente clarificar a teoria fundamental e alguns conceitos associados ao tema em estudo, tais como: Jornalismo, Direitos Humanos, Jornalismo de Direitos Humanos, Violência Contra a Mulher e Direitos Humanos das Mulheres.

Segundo Gil (2002) é na revisão da literatura que se deve esclarecer os pressupostos teóricos que dão fundamentação à pesquisa e as contribuições proporcionadas por investigações anteriores, levantando uma discussão crítica do estado actual do problema (GIL, 2002, p.162). Considerando o problema e os objectivos a alcançar traz-se a seguir um quadro teórico integrado na perspectiva jornalística, e sociológica.

3.1 Teoria integrada do Jornalismo ou da Notícia

Considerando que segundo Traquina (2005b), jornalismo é a realidade e que a notícia, não é ficção, isto é, os acontecimentos ou personagens das notícias não são invenção dos jornalistas, Melo (2021) mostra que o jornalismo de Direitos Humanos deve dotar-se de narrar histórias de quotidiano e de forma humanizada. Por outro lado, Lopes (2005) defende que a mídia não reproduz uma realidade pré-existente na sociedade, a mídia e a sociedade determinam-se reciprocamente, isto é, “a mídia ocupa um papel principal na formação da sociedade, atingindo um vasto público” (LOPES 2005, Pp. 8-9).

Desta forma, com o intuito de responder, porquê é que as notícias são como são, Traquina (2002) citado por Sousa (2006) constituiu e sistematizou, embora não independentes das outras, as teorias da notícia em: teoria do espelho, da acção pessoal ou do gatekeeper, teoria organizacional, da acção política, estruturalista, interacionista, e a teoria construcionista.

Por sua vez, Sousa (1997, 2000), Shoemaker e Reese (1996) e Schudson (1988) citados por Sousa (2006), consideram que a interligação das diferentes teorias é possível, útil e desejável, pelo que este último autor edificou a *teoria integrada do Jornalismo ou da Notícia*.

Esta teoria “encara as notícias como um produto da interacção histórica e presente (sincrética) de forças pessoais, sociais (organizacionais e extra-organizacionais), ideológicas, culturais, históricas e do meio físico e dos dispositivos tecnológicos que intervêm na sua produção e através dos quais são difundidos” (SOUSA, 2006, p. 240).

A proposta de Sousa (1997, 2000) citado por Sousa (2006) é a de que as notícias são uma construção e, portanto, não são, nem poderiam ser espelhos das realidades. Sublinha que “Há sempre algum grau de distorção entre a realidade e as notícias” (SOUSA, 2006, p. 238).

Na sua relação de construção de notícias, o autor declara que as notícias são como são, porque são movidas por forças do saber e neste estudo destaca-se:

Força pessoal - as notícias resultam, parcialmente, das pessoas e das suas intenções, da capacidade pessoal, dos seus autores e dos actores que nela e sobre ela intervêm (SOUSA, 2006, p. 241). Seguindo esta perspectiva, White (1950), citado por Sousa (2006, p. 250), concluiu no seu estudo pioneiro que a selecção das notícias é um processo altamente subjectivo, fortemente influenciado pelas experiências, valores e expectativas do “gatekeeper”, mais do que por constrangimentos organizacionais. O autor sublinha que “A produtividade da linguagem (a linguagem não é neutra) e a impossibilidade da omnisciência também concorrem para essa dissonância” (SOUSA, 2006, p. 251). O autor justifica esta falta de neutralidade afirmando que:

Como o ser humano só processa uma pequena quantidade de informação a cada momento, os jornalistas, sob a pressão do tempo, fazem um uso adaptado de rotinas cognitivas que lhes são familiares para organizar as informações e produzir sentido. Tendem, também, a procurar e a seleccionar informações que confirmem as suas convicções (STOCKING E GROSS, 1989, apud SOUSA, 2006, p. 252).

Concordando, Traquina (2005b, p. 29) diz que os jornalistas na sua definição de notícias, também interagem silenciosamente com a sociedade, por via dos limites com que os valores sociais marcam fronteiras entre o normal e o anormal, legítimo e ilegítimo, aceitável e desviante. Na mesma perspectiva, Posada (1992, apud Augusti, 2005) afirma que o interesse de uma notícia está vinculado a imagem que os jornalistas têm do seu público, enquanto que Berganza (2000, apud Augusti, 2005, p. 53) orienta que “nem tudo o que acontece, mas somente aquelas coisas que sucedem num mundo particular para o qual estamos orientados, é que tem para cada um de nós, o carácter específico de notícia”. Igualmente, numa análise feita à obra de Luiz Amaral (2009), sobre o ideal da objectividade jornalística, Henriques (2016) refere que apesar do amplo reconhecimento da objectividade como um valor fundamental da actividade jornalística, não se pode negar toda a carga de subjectividade que cada indivíduo carrega. “Todos, inclusive os jornalistas, temos nossas crenças, valores, preconceitos, históricos familiares, formação escolar, enfim, nossos afetos e desafetos, de modo que a objectividade como ideal acaba sempre sendo confrontada com o seu contrário, isto é, com a subjectividade” (HENRIQUES, 2016, p. 5).

Por estes motivos, na sua teoria interacionista, (Traquina, 2005b) admite a possibilidade de outros agentes sociais mobilizarem o campo jornalístico segundo os seus objectivos e ainda reconhece o poder dos jornalistas na definição do que é notícia e de como deve ser construída. Também, Dias (2013) citando Sonwalkar, diz que é provável que um caso receba cobertura apenas se os jornalistas o virem, como afetando o que eles percebem ser o nós ou nós da narrativa de notícias, enquanto o caso girando em torno deles pode ser rotineiramente ignorado ou ter uma cobertura *Adhoc*.

Ainda falando da influência da acção pessoal, Sousa (2006) observa que a concepção ética que cada jornalista tem sobre o papel do jornalismo na sociedade também pode influenciar a construção de conteúdos para os *news media* por motivos de acção pessoal. Nesta ordem, este autor associa a heurística cognitiva (obtenção de conhecimento por descoberta) e a heurística representativa¹ à força pessoal na conformação da notícia, pelo que retira a ideia da passividade na produção de notícias.

Também querendo explicar porquê as notícias são como são, Franciscato (2003) baseando-se nos estudos de newsmaking, cita Roshco (1975) para sublinhar que o conteúdo noticioso é o resultado final de um processo social, ou seja, a sua premissa básica é que a estrutura social é a maior influência sobre o conteúdo jornalístico. Na sequência, Breed (1980, apud Franciscato, 2003), buscou investigar os factores de controle inerentes ao processo de produção da notícia e constatou que não são apenas factores individuais, mas culturais, sociais e profissionais que interferem nas decisões do processo de produção.

As Rotinas - de acordo com Sousa (2006) jornalistas e organizações noticiosas desenvolvem rotinas para adquirirem vantagens estratégicas na captura de acontecimentos, fazendo face à erupção, muitas vezes imprevista, de acontecimentos no espaço e no tempo; para evitarem críticas; e para assegurarem que o produto jornalístico é fabricado no horário normal da jornada de trabalho.

Na óptica deste autor, as rotinas muitas vezes diferem de organização para organização, são frequentemente corrigidas, mas são também um elemento comprovativo do facto de “a maior parte do trabalho jornalístico não decorrer de uma pretensa capacidade intuitiva para a notícia nem de um hipotético faro jornalístico, mas sim de procedimentos rotineiros, convencionais e

¹ É a forma automática e irreflectida de categorização por comparação com outros itens já incluídos numa categoria. Exemplificando, um editor pode ter uma ideia do que é a categoria "notícia de uma conferência de imprensa", pelo que as notícias que potencialmente selecionará (acção pessoal) são as que se inscrevem nessa categoria mental previamente existente (SOUSA, 2006, p. 253).

mais ou menos estandardizados de fabrico da informação de actualidade” (SOUSA, 2006, p. 258).

Enumerando as consequências das rotinas para as redações, Sousa (2006) expõe que a dependência dos canais de rotina leva à institucionalização (e legitimação normalizada) de determinadas fontes e aos problemas decorrentes das relações pessoais aprofundadas, como o estabelecimento de laços de amizade e confiança entre jornalistas e fontes que podem, em determinados momentos, comprometer ou condicionar os jornalistas e desvirtuar a informação. Igualmente, “impulsiona a utilização dos meios noticiosos para difusão de notícias oriundas das agências de relações públicas e de assessoria de imprensa, de outras organizações ou até de determinadas pessoas” (SOUSA, 2006, p. 259).

Factor tempo - é um dos principais factores de constrangimento dos jornalistas e das organizações jornalísticas, afectando, portanto, o processo de produção de notícias. As notícias reflectem, por consequência, em maior ou menor grau, os constrangimentos de tempo.

Pretendendo justificar porquê as notícias são como são, Sousa (2006) inspirado na teoria de Nelson Traquina (2002), indica que factores "ambientais", "ecossistemáticos", como os "deadlines", o espaço ou tempo disponível para as notícias, as políticas organizacionais, as características do meio social e da cultura, influenciam na construção das notícias, na medida em que as horas de fecho forçam o jornalista a parar a recolha de informação e a apresentar a história, classificando, hierarquizando, seleccionando e integrando apenas as informações recolhidas até esses limites horários (SOUSA, 2006). Concordando, este autor cita Tuchman (1978) que observa que a situação relatada tende a causar buracos temporais na rede de captura de acontecimentos, pois os acontecimentos fora das horas normais de trabalho apresentam menores hipóteses de serem cobertos.

Segundo Sousa (2006) a pressão do tempo, que é também agudizada pela competitividade, leva, ainda, os jornalistas a relatarem notícias em situações de incerteza, quer porque nem sempre reúnem os dados desejados, quer porque necessitam de seleccionar rapidamente acontecimentos e informações. “O factor tempo impede, também, o aprofundamento dos assuntos, sendo uma das razões que explicam que as notícias se concentrem no primeiro plano (foreground) em detrimento do contexto (background)” (SCHLESINGER, 1977, apud SOUSA, 2006, Pp. 256-257). Prosseguindo, Sousa (2001) observa que a competição pela atenção do público torna o imediatismo significativo para a mídia, e mais uma vez interfere na velocidade com que a cobertura pode ser enquadrada. Este comportamento é justificado, segundo Traquina (2005a), pelo facto de “os membros da comunidade jornalística quererem notícias tão “quentes” quanto

possível, de preferência “em primeira mão”, notícias “frias” são notícias “velhas”, que deixaram de ser notícias” (TRAQUINA, 2005a, p. 37).

Como sublinha Dias (2013) na sua pesquisa sobre a prática de jornalismo de Direitos Humanos, o tempo interfere nas escolhas editoriais tanto no sentido de capacidade, como no tempo de antena nos resumos dos boletins de notícias, quanto no sentido de pontualidade, ou a transmissão de informações o mais rápido possível depois de aprendidas.

O tempo interfere na duração dos itens de notícias, sua colocação nos resumos e a actualidade dos novos tópicos. O tempo também é um elemento relevante no contexto do ritmo de rápida mudança da produção de notícias e um dos decisivos aspectos que determinam quais notícias realmente se tornam notícias (DIAS, 2013, p. 54).

Por outro lado, na sua tese sobre “Actualidade no Jornalismo: Bases Para Sua Delimitação Teórica”, Franciscato (2003) mostrou que o factor tempo na actividade jornalística gera uma tensão ao produzir uma fragmentação discursiva dos eventos a fim de produzir uma unidade, a notícia, com um sentido (embora parcial). “Este modo próprio que o jornalismo desenvolveu de produzir um relato noticioso sobre um evento tinha, também, um meio particular de tratar a questão do tempo, ou melhor, de fazer recortes temporais que permitissem dar ao evento uma factualidade” (FRANCISCATO, 2003, p. 138).

Referenciando Schröder (2001), Franciscato explica que esta fragmentação textual de eventos permite perceber a aproximação que o conteúdo jornalístico tem das rotinas da vida cotidiana, isto é, “não é só a sua presença no âmbito das relações da vida familiar, das coisas que envolvem o mundo privado ou particular de cada indivíduo, mas também a frequência e repetição de temas, questões e eventos reportados, o que dá aos leitores um sentimento de proximidade, envolvimento e familiaridade” (FRANCISCATO, 2003, p. 139).

Força social - pode situar-se em diferentes níveis: uma força sócio-organizacional que se refere aos constrangimentos decorrentes das organizações noticiosas e uma força social extra-organizacional, referente a todos os constrangimentos que influenciam o jornalismo a partir do exterior.

Referenciando Tuchman (1978); Gaunt (1990); Breed (1955); Sigal (1973); Sousa (1997); Sousa (1997); Shoemaker e Reese (1996); Tourish e Owen (2000); Schlesinger (1977); Sousa (2006) explica que a nível organizacional, as notícias são influenciadas por factores como a rede que os órgãos jornalísticos estendem para capturar acontecimentos dignos de se tornarem notícia, o desejo de lucro, os mecanismos de socialização que impelem os jornalistas a seguir as normas organizacionais, a competição entre editores e editorias, os recursos humanos, financeiros e materiais, a hierarquia e a organização internas, a dimensão e a burocracia interna,

os constrangimentos temporais, e ainda o clima interno das organizações bem como os factores sociais externos às organizações noticiosas que são susceptíveis de influenciar o conteúdo das notícias. Sousa (2006) refere, em síntese, o caso das fontes assim: “As fontes podem reter, travar ou acelerar a difusão de informação e moldá-la aos seus interesses. O jornalista, ao seleccionar as fontes que vai usar, já está a influenciar o conteúdo das notícias” (SOUSA, 2006, p. 271), em segundo lugar, os casos do mercado e da audiência.

Força ideológica - continuando com a nomenclatura dos factores que influenciam a construção das notícias, Sousa (2006) defende que as notícias são originadas por conjuntos de ideias que moldam os processos sociais e a própria estruturação social, proporcionam referentes comuns e dão coesão aos grupos, normalmente em função de interesses, mesmo quando esses interesses não são conscientes e assumidos. “A força ideológica sobre as notícias exerce-se a vários níveis, começando pelas ideologias profissionais da objectividade, em que se presume que as notícias são o relato dos factos como decorreram e do profissionalismo” (SOUSA, 2000; 2002 apud SOUSA 2006, p.246). Na óptica deste autor, as notícias também tendem a possuir um conteúdo ideológico que decorre, sobretudo, das práticas profissionais. Neste caso, “as notícias podem ser um produto para a amplificação dos poderes dominantes, para a definição do legítimo e do ilegítimo, do normal e do anormal e para a sustentação do *statu quo*” (HALL, 1973; 1978; SHOEMAKER E REESE, 1996, apud SOUSA, 2006, p. 246).

Força cultural- as notícias são um produto do sistema cultural em que são produzidas, que condiciona quer as perspectivas que se têm do mundo, quer a significação que se atribui a esse mesmo mundo (SOUSA, 2006, p. 246).

Referenciando diferentes autores como Traquina (1988); Schudson (1988); Tuchman (1978); Nimmo e Combs (1983); Shoemaker e Reese (1996) Hall (1984); Sousa (2006) descreve que as notícias são construídas no seio de uma gramática da cultura que as leva a representar a realidade, repetindo formatos culturalmente aprendidos, mobilizam um inventário do discurso ou seja, tendem a integrar os mitos, as parábolas, as lendas e as histórias mais proeminentes numa determinada cultura.

3.2 Enquadramento Conceptual

3.2.1 Jornalismo

“Jornalismo é a realidade” (TRAQUINA, 2005b, p.19). “O principal produto do jornalismo contemporâneo, a notícia, não é ficção, isto é, os acontecimentos ou personagens das notícias não são invenção dos jornalistas” (TRAQUINA, 2005b, p. 20). Na sua explanação, o autor

considera que o Jornalismo é um conjunto de estórias de vida, das estrelas, de triunfo e tragédia. Ainda, o vê como uma actividade intelectual, criativa, plenamente demonstrada, de forma periódica, pela invenção de novas palavras e pela construção do mundo em notícias, entretanto reduzida ao domínio técnico de uma linguagem e seus formatos (TRAQUINA, 2005b).

No entanto, Lage (2014) mostra que o jornalismo é uma prática social que se distingue das outras pelo compromisso ético peculiar e pela dupla representação social, em que os jornalistas podem ser vistos, de maneira ampla, como intermediários no tráfego social da informação ou, de maneira estrita, como agentes a serviço de causas consideradas nobres (LAGE, 2014).

No conceito amplo, que os críticos chamam de neutro, jornalismo é segundo Lage (2014) uma actividade em que o jornalista deve saber seleccionar o que interessa e é útil ao público, dar à informação veiculada de forma mais atraente possível, ser verdadeiro quanto aos fatos e fiel quanto às ideias de outrem que transmite ou interpreta. O autor acrescenta que se deve admitir a pluralidade de versões para o mesmo conjunto de fatos, o que é um breve contra a intolerância; e manter compromissos éticos com relação a prejuízos causados à pessoas, coletividades e instituições por informação errada ou inadequada à circunstâncias sensíveis (Lage, 2014).

Tal como mostra Traquina (2005b), na sua crítica do conceito amplo de jornalismo Lage (2014) apoia-se na constatação de que todo enunciado carrega associações semânticas e emotivas, no entanto se contradiz ao afirmar que “o jornalista (...) deve se fiel quanto às ideias de outrem que transmite ou interpreta” (LAGE, 2014). A pesquisadora apoia-se nas ideias de Traquina (2005b), pois o facto de o jornalista ser intermediário na transmissão da informação, retira-lhe a neutralidade, devendo socorrer-se às técnicas do jornalismo para a produção e difusão dos factos colhidos na sociedade.

3.2.2 Direitos Humanos

O Guia de Mídia e Direitos Humanos, indica que os DH têm como fundamento a dignidade humana, eles surgem do reconhecimento, ao longo do tempo, de que determinadas condições são essenciais para que as pessoas possam viver plenamente e de forma digna, pelo que precisam ser garantidas a todos, independentemente das diferenciações de idade, género, raça, etnia, orientação sexual, origem, crença, convicção política, condição física, económica e social ou qualquer outra (MOURA, 2014). Já, Machado (2018) indica que os Direitos Humanos devem servir como garantias legais aos indivíduos e grupos, contra acções que agridam suas liberdades fundamentais e a dignidade humana. Para os universalistas, os Direitos Humanos decorrem da dignidade humana, enquanto valor inerente à condição humana, ao passo que para

os relativistas a noção de Direitos Humanos está estritamente relacionada ao sistema político, económico, cultural, social e moral vigente em determinada sociedade (PIOVESAN, 2006, apud Machado, 2018). Embora existam posições bastante divergentes sobre o que são e de que forma podem ser assegurados os Direitos Humanos, existem as posições intermediárias, que defendem que “os Direitos Humanos são os direitos naturais, ou seja, que são inerentes ao ser humano. Mas há, também, quem veja os Direitos Humanos como sinónimo de direitos fundamentais, ou seja, conjunto de normas que resguardam os direitos dos cidadãos” (Machado, 2018, p.4).

Quase todos os autores supracitados concordam que o termo Direitos Humanos está directamente relacionado à preservação da dignidade humana, apesar de (PIOVESAN, 2006, apud Machado, 2018) referir que os DH têm relação directa com o sistema político, social e moral. Pretendendo neste estudo evitar a discriminação e os estereótipos contra a mulher, a pesquisadora concorda com Moura (2014) quem considera os DH fundamentais, que devem ser inseminados nos cidadãos no processo de socialização como forma de estimular sociedades éticas e mais humanistas.

3.2.3 Jornalismo de Direitos Humanos

Este género jornalístico tem como intuito compreender os direitos fundamentais das pessoas e tem como função expor os abusos desses direitos, através do discurso livre, baseado no respeito pela dignidade dos direitos das pessoas, da cor, nacionalidade, género e raça (SHAW, 2012, apud MELO 2021, p. 23). No seu dever de educar, informar e fiscalizar, de acordo com Melo (2021) os órgãos de comunicação social devem ilustrar a responsabilidade de combater as violações pois é “eticamente irresponsável não mostrar um compromisso e um respaldo claro ante as violações dos Direitos Humanos e situações de exclusão, por exemplo” (SALINAS, 2014, apud MELO, 2012, p. 30).

Segundo Melo (2021), o papel que este género tem vindo a desempenhar e o modo como encara a temática é crucial para a divulgação dos factos como ocorrem e, de certo modo, alertar os indivíduos para o que acontece dentro das suas comunidades. Este género de jornalismo acaba por ter influência comunitária pela capacidade de abordar diferentes temas que possam ser discutidos criticamente pelo público, permitindo uma reflexão sobre os vários temas e posteriormente uma mudança do paradigma (MIGUEL e SOUSA, 2018, p. 2). Concordamos com Melo (2021) pois, é papel da imprensa expor os Direitos Humanos das pessoas usando do direito que lhe assiste, declarado na DUDH (1948) e no PIDCP (1966) nos artigos 19 e 20. A

sua importância se revela como refere Melo (2021) quando através das técnicas do JDH ilustram sem discriminação a dignidade das pessoas.

3.2.4 Violência contra a mulher

A violência contra a mulher constitui todos os actos perpetrados contra ela e que causem, ou que sejam capazes de causar danos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos, incluindo ameaça de tais actos, ou imposição de restrições ou a privação arbitrária das liberdades fundamentais na vida privada ou pública (Lei 29/2009).

Neste conceito, chama-se a atenção para a similaridade dos conceitos “violência contra a mulher” e “violência baseada no género”, pois este último significa, de acordo com o Protocolo da SADC sobre o Género e Desenvolvimento, todos os actos perpetrados contra mulheres, homens, rapazes e raparigas em virtude do seu sexo e que causam ou podem causar danos físicos, sexuais, psicológicos, emocionais ou económicos, incluindo a ameaça de praticar esses actos ou de determinar a imposição de restrições arbitrárias ou a privação de liberdades fundamentais na vida privada ou pública em tempo de paz e durante situações de conflitos armados ou de outro tipo (SADC, s/d).

3.2.5 Direitos Humanos das Mulheres

De acordo com o Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OHCHR), citado pelo Instituto Mattos Filho (2021), os direitos das mulheres englobam o direito à vida, à saúde, à educação, à privacidade, à igualdade, à liberdade de pensamento, à participação política, o direito a não ser submetida a tortura, entre outros.

Sendo que a DUDH (1948) estipula que todos os cidadãos têm direito a liberdade de circulação e de expressão, de religião e de reunião, e os direitos à segurança social, trabalho, saúde, educação, cultura e cidadania, existem de acordo com a WLSA (2010) aspectos como a tradição, a cultura e os preconceitos que foram sendo combinados para excluir as mulheres dos DH, relegando-as para uma posição secundária dentro das considerações de Direitos Humanos. Concordando com a necessidade da preservação destes direitos, tal como a WLSA (2010) julgamos que a marginalização das mulheres em relação aos Direitos Humanos tem sido um reflexo da desigualdade de género e das relações de poder, e tem um impacto sobre as suas vidas, pelo que se chama atenção à imprensa para que não contribua para a perpetuação destas desigualdades.

Analisando a teoria integrada do jornalismo ou da notícia e a conceitualização percebe-se que apesar do jornalismo dever mostrar a realidade através de histórias, estas sofrem interferências de diversa ordem: intelectual, pessoal, social, cultural, organizacional como a hierarquia, a falta de recursos humanos e financeiros, e extras organizacionais como (in)disposição das fontes. No entanto, aprende-se que para difundir e preservar a dignidade das pessoas, os OCS devem expor os abusos aos Direitos Humanos, através de um discurso livre, ético e humanizado.

Também, os jornalistas devem abdicar da cultura que masculiniza as redações e as reportagens, inclusive quando se retratam os casos da violência contra a mulher. Observa-se que não basta incrementar o número de mulheres nas redações é preciso promover seus direitos, alertar sobre o perigo da violência que é perpetrada contra elas e mostrar através do JDH os caminhos para combatê-la, em prol do desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO III

4. METODOLOGIA DE PESQUISA

A presente secção apresenta as principais vias metodológicas que ajudaram a dar resposta à pergunta de pesquisa: o tipo de pesquisa, o método, a amostra, os instrumentos e técnicas usadas para a colecta e análise de dados; as considerações éticas e as limitações encontradas ao longo da investigação. Dado o carácter do estudo, a pesquisadora optou por uma combinação de métodos complementares que são: qualitativo, descritivo e analítico, pois estes permitiram compreender os dados recolhidos junto aos sujeitos pesquisados.

4.1 Quanto ao tipo de pesquisa

O estudo é de carácter qualitativo. Na óptica de Richardson (2007), a pesquisa de carácter qualitativo, “representa em princípio, a intenção de garantir a precisão dos resultados, evitar distorções de análise e interpretação, possibilitando, conseqüentemente, uma margem de segurança quanto às inferências” (RICHARDSON, 2007, p. 55). A escolha desta abordagem deveu-se à necessidade de realizar um estudo aprofundado para compreender a acção dos órgãos de comunicação.

4.2 Quanto ao método de abordagem

O método de abordagem, no qual a pesquisa se baseou, foi o método indutivo. “Na indução percorre-se o caminho inverso ao da dedução, isto é, a cadeia de raciocínio estabelece conexão ascendente, do particular para o geral. Neste caso, as constatações particulares é que levam às teorias e leis gerais” (MARCONI e LAKATOS, 2003, p.85). Este método permitiu fazer generalizações, pois devido a exiguidade de tempo e meios não foi possível abranger todos os órgãos de informação do país.

4.3 Quanto aos procedimentos técnicos

Esta pesquisa fundamentou-se num estudo de campo, que “procura muito mais o aprofundamento das questões propostas, do que a distribuição das características da população segundo determinadas variáveis” (GIL, 2008, p.57). Esta definição justifica-se pela necessidade de buscar dados mais aprofundados em diferentes órgãos de comunicação social, e obter informação mais precisa, que permitiu à pesquisadora ser abrangente nas conclusões.

4.4 Quanto à natureza

Esta é uma pesquisa aplicada. “O investigador é movido pela necessidade de contribuir para fins práticos mais ou menos imediatos, buscando soluções para problemas concretos” (ANGEL, GUERRA, et.al, 2011, p. 496). Espera-se que este estudo produza conhecimento, trazendo soluções para a promoção dos Direitos Humanos das mulheres, através dos órgãos de comunicação social.

4.5 Quanto aos objectivos

Nesta ordem, a pesquisadora optou por uma pesquisa descritiva. Esta pesquisa observa, regista, analisa e ordena dados, sem manipulá-los, isto é, sem interferência do pesquisador. Procura descobrir a frequência com que um facto ocorre, sua natureza, suas características, causas, relações com outros fatos” (PRODANOV e FREITAS, 2013, p. 52). É pertinente porque permite identificar, descrever e caracterizar os fatores que influenciam a adopção da perspectiva de DH na cobertura de casos de VCM.

4.6 Delimitação e precisão do campo de análise

A base de dados do presente estudo foram jornalistas afectos nos órgãos de comunicação social: SOICO, TVM, Strong Live, Tv Sucesso, Miramar, Media Mais, Jornais Notícias, Diário de Moçambique, Rádios Moçambique e Índico, e AIM, considerados os mais abrangentes no país, onde se captaram as percepções dos jornalistas sobre a adopção da perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher.

A pesquisa de campo foi realizada na cidade de Maputo, capital do país, onde estão sediados os órgãos de comunicação em estudo. Esta pesquisa foi feita em tempo real, a partir de 18 de julho até 18 de agosto de 2023 quando se terminou a recolha de dados no campo. A pesquisa de campo decorreu em 30 dias.

4.7 Amostra

Os participantes foram seleccionados a partir da amostragem não probabilística por acessibilidade ou por conveniência. “O pesquisador selecciona os elementos a que tem acesso, admitindo que esses possam, de alguma forma, representar o universo” (PRODANOV e FREITAS, 2013, p. 98), pois pretendia-se alcançar sujeitos que deem informações precisas para a resposta ao problema em estudo.

O número de participantes foi limitado pelo ponto de saturação, isto é, quando os participantes trouxeram informações repetitivas em relação à adoção da PDH na cobertura jornalística de casos de violência contra a mulher. No entanto, fez-se o trabalho de campo com 1 participante de cada órgão, selecionado por conveniência (1 jornalista e ou editor chefe), totalizando 11. Os jornalistas escolhidos são os que mais cobrem matérias da secção sociedade, que inclui a violência contra a mulher.

4.8 Instrumentos de colecta de dados

A pesquisadora recorreu à técnica de entrevista semiestruturada que, segundo Laville (1999, p. 187) “se refere a uma série de perguntas abertas, feitas verbalmente em uma ordem prevista, mas na qual o entrevistador pode acrescentar perguntas de esclarecimento”. Estas técnicas permitiram captar percepções e experiências dos jornalistas quanto à cobertura de pautas de Direitos Humanos e sobre violência contra a mulher.

As entrevistas foram realizadas num local e hora coordenados com os participantes, com a duração de 45 até 60 minutos. Estas foram gravadas em áudio tendo sido posteriormente transcritas pela pesquisadora, o que facilitou o processo de análise e interpretação dos dados.

4.9 Técnica de análise de dados

Para análise de dados, usou-se a técnica de análise de conteúdo. “Esta constitui um conjunto de técnicas de análise das comunicações (...) que tem por objetivo enriquecer a leitura e ultrapassar as incertezas, extraíndo conteúdos por trás da mensagem analisada” (BARDIN, 1977, p. 30).

4.10 Questões éticas da pesquisa

Porque para a colecta de dados foi empregue a técnica de entrevista semiestruturada, em seguimento das questões éticas, submeteu-se aos entrevistados um termo de consentimento informado. Entretanto, os entrevistados não concordaram em ser identificados na pesquisa, tendo autorizado a gravação das conversas e divulgação de trechos dos depoimentos.

Sendo que os entrevistados optaram pelo anonimato, a pesquisadora usou codificação para identificar os entrevistados na apresentação dos resultados. Na perspectiva de Ribas e Fonseca (2008) o anonimato pode contribuir para garantir uma participação livre e sincera dos informantes. Na codificação, os entrevistados foram enumerados usando o termo Jornalista (J) seguindo-se da numeração de acordo com a ordem cronológica das entrevistas e a idade dos

informantes. A respeito da confidencialidade, os dados recolhidos (gravações, notas e outros) foram conservados numa pasta de uso exclusivo da pesquisadora.

4.11 Constrangimentos

Não obstante o progresso havido na pesquisa, a pesquisadora reconhece que se deparou com alguns desafios, como a indisponibilidade de obras nacionais sobre a problemática. Por outro lado, o facto dos órgãos de comunicação não serem totalmente independentes, contribuiu para que os jornalistas ficassem retraídos e indisponíveis para conceder as entrevistas. Concomitantemente, o facto de a pesquisadora ter optado pela seleção das fontes pela disponibilidade, ou seja, por conveniência, permitiu que pudesse obter participantes alternativos.

A pretensão inicial era entrevistar 2 jornalistas (editores e repórteres), de sete órgãos de informação, nomeadamente (jornais impressos: Notícias e O país, Rádio Moçambique, TVM, Televisão Sucesso, AIM e A Carta de Moçambique), onde teríamos 14 participantes, no entanto, alguns jornalistas temiam represálias dos seus chefes e optaram por não participar no estudo. Como plano alternativo, a pesquisadora optou por entrevistar pelo menos um editor e/ou um jornalista em diferentes órgãos de informação, acima descritos, o que também permitiu abranger maior número de órgãos de informação e colher experiências diversificadas.

Capítulo IV

5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A secção de metodologia forneceu informação sobre os métodos e os procedimentos adoptados na pesquisa, descreveu a população de amostra, suas características, assim como o processo de selecção do grupo de amostra. Progressivamente, apresentou os instrumentos de pesquisa e a razão da escolha dos mesmos. As entrevistas feitas aos participantes da pesquisa ajudaram a compreender as razões da não adopção, pelos órgãos de comunicação social, da perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher. Neste capítulo apresentam-se os resultados da pesquisa e a respectiva discussão, tendo em conta a questão de estudo e os objectivos definidos.

Sendo um estudo que envolveu vários participantes, para demonstrar algumas das suas características sociodemográficas, preservando a sua identidade, os participantes foram apresentados usando códigos J1, J2, J3, até J11, seguindo-se a idade. Para facilitar a sua distinção serão apresentados numa tabela.

Tabela 1: Caracterização dos entrevistados

Participante	J1	J2	J3	J4	J5	J6	J7	J8	J9	J10	J11
Idade	30	34	29	57	48	36	29	30	33	38	32
Escolaridade	L ²	L	M ³	M	L	L	L	L	L	M	L

Fonte: autoria da pesquisadora

5.1 Percepções dos jornalistas sobre a adopção da perspectiva de Direitos Humanos

Fizeram parte deste estudo cinco mulheres, seis homens, todos jornalistas, de diferentes órgãos de comunicação social, entre os quais destacam-se a SOICO, TVM, Strong Live, Tv Sucesso, Miramar, Media Mais, Jornais Notícias, Diário de Moçambique, Rádios Moçambique e Índico, e AIM. Os entrevistados têm idades compreendidas entre 29-57 anos. Destes, oito têm formação superior em Jornalismo e três têm formação de nível médio no curso de Jornalismo. Os dados das entrevistas mostram que alguns participantes do estudo têm consciência da existência de princípios que conduzem jornalistas à adopção da perspectiva de Direitos Humanos, tais como o uso de linguagem não tendenciosa, contextualização, humanização dos factos, sustentação das notícias com base na legislação, diversificação de fontes especializadas,

² Licenciado em Jornalismo

³ Formação Média em Jornalismo

indicação de caminhos para denúncia, entre outros. Mostram que na cobertura de casos de violência contra a mulher, não só é crucial usar técnicas básicas do jornalismo, como por exemplo, responder às 5 perguntas do lead: O Quê, Quando, Onde, Como e Porquê, mas também é “exigido” que se faça análise e interpretação dos factos, aliando o jornalismo factual ao de opinião. Um caso de violência contra a mulher vai, no entender das fontes, além da agressão física, envolve traumas, danos psicológicos e económicos, inibição da liberdade, entre factos, pelo que requer contextualização e um alto grau de interpretação. No entanto, afirmam que a interpretação deve ter em conta o interesse da sociedade e o contexto em que ocorre a violência.

O trecho abaixo é exemplo das percepções de alguns jornalistas:

[...] seria fazer uma cobertura que faz interpretações, que não se limitasse só em falar dos factos, no caso concreto a violência contra a mulher, não seria limitar-se apenas no relato dos casos, ouvindo as fontes, ouvindo a polícia, ouvindo outros intervenientes, psicólogos, etc, mas seria muito mais do que isso, seria ehhhhh fazer uma análise sobre o que é que significa cada um dos casos em relação aos Direitos Humanos, do ponto de vista da legislação não é! contextualizar, ouvir pessoas interessadas nos Direitos Humanos, advogados, especialistas na área, juristas na área de... etc, mas é o que nunca acontece [...] (J2, 34 anos).

Este pensamento mostra que há concordância com o posicionamento de Universa (2020) segundo o qual, o fundamental é informar respeitando os parâmetros éticos e os processos de apuração condizentes às regras do bom jornalismo. Mas isso não basta, “a contextualização histórica e social, o cuidado com a escolha das palavras, das fontes e até mesmo das imagens são fundamentais para desconstruir as culturas nas quais a violência se insere e fomentar o debate do dia a dia” (UNIVERSA, 2020, p. 9). Nesta linha de pensamento, também concordamos com o entendimento do CIPDH (2002b) segundo o qual os jornalistas e os editores têm o dever profissional de cobrir e explicar as questões de Direitos Humanos com precisão igual à atribuída a outros temas, isto é, apresentar os factos, evitar o viés e contextualizar o assunto tratado. À semelhança, Melo (2021), mostra que o intuito dos jornalistas ao investigar e divulgar abusos dos Direitos Humanos não é o de apenas informar o público, mas também o de ligar pessoas com diferentes histórias e em diferentes partes do mundo, promovendo o conhecimento, a compreensão do público quanto a sua responsabilidade moral, a educação da audiência e a consciencialização da comunidade sobre os seus direitos (SHAW, 2012, apud MELO, 2021, p. 24).

Ao aprofundar o debate sobre o uso da perspectiva dos Direitos Humanos, algumas fontes afirmam que esta é uma ferramenta, que também consideram género, para mudança do comportamento dos indivíduos na medida em que ao contextualizar os factos, ao contactar fontes especializadas na matéria, ao mostrar caminhos para denúncia aos leitores, telespectadores e ouvintes, o jornalista consciencializa o seu público sobre os efeitos transgressão dos direitos da mulher.

[...] significaria mudar de comportamento, para ir mais além, significaria trazer o problema e trazer a solução do problema, significaria para mim, relacionado a violência doméstica, humanizar, trazer um advogado, trazer um jurista, ok, trazer alguém ligado aos Direitos Humanos, trazer alguém ligado a mulher e acção social, trazer a polícia, porque, este todo conjunto de pessoas, são pessoas que entendem sobre a matéria. (J1, 30 anos).

A pesquisadora concorda com esta percepção, pois considera que é papel da imprensa promover os Direitos Humanos das mulheres, tal como sublinha a Declaração e a Plataforma para Acção de Pequim (1995), que os órgãos de comunicação social devem promover imagens não estereotipadas de mulheres e homens, devem promover a consciência de informar e educar a população acerca das causas e dos efeitos da violência contra a mulher bem como estimular o debate público sobre a matéria.

Aliado ao apelo da Declaração de 1995, supracitada, outro entrevistado conta que no seu dia-a-dia, adoptar a perspectiva dos Direitos Humanos seria importante porque poder-se-ia potenciar iniciativas para o alcance do equilíbrio de género, do empoderamento das mulheres que no seu ponto de vista ainda é socialmente pouco incentivado, incluindo no espaço mediático.

Por outro lado, tal como defende o CIPIDH (2002a) alguns jornalistas entendem a perspectiva dos Direitos Humanos como uma temática de especialidade. “é uma temática que exige algum esforço para ter domínio, para interpretar, analisar e fazer uma reportagem em profundidade, não é do dia para noite, principalmente envolvendo a temática de Direitos Humanos”(J6, 36 anos).

Outrossim, há participantes que consideram o exercício do jornalismo e da comunicação um Direito Humano. “o jornalismo em si é um direito humano, pois é uma das formas de nos expressarmos como indivíduos” (J8, 30 anos).

[...] quando o jornalismo tira na primeira página que não há água, que há pessoas que morreram, que há falta de medicamento, que há falta de estradas, de comida, as mulheres estão a ser violentadas pelos maridos, tudo isto são Direitos Humanos [...] (J5, 48 anos).

Analisando estes depoimentos nota-se que alguns jornalistas conhecem os seus direitos e deveres, o que leva a pesquisadora a concordar que o direito que o cidadão tem de ser informado sobre matérias Sociais, Política, Economia, Desporto, Cultura, Género e outras temáticas, de informar, de comunicar e expressar livremente suas opiniões constitui também um direito humano. Tal direito é também definido no artigo 19 da (DUDH), da Organização das Nações Unidas (ONU), em vigor desde 10 de dezembro de 1948, como ilustra: “Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras” (DUDH, 1948).

O entendimento de alguns jornalistas sobre a adopção da perspectiva de Direitos Humanos estende-se à afirmações segundo as quais, casos de violência contra a mulher devem ser cobertos por mulheres, pela suposta sensibilidade que os chefes das redações lhes atribuem. Observa-se dos depoimentos que as redações continuam masculinizadas e no entender da maioria, a violência contra a mulher é uma temática social e de género, que cabe às mulheres, enquanto aos homens, pelo seu foco e entendimento, cobrem temáticas da política, economia, desporto e etc.

Este posicionamento confirma o estudo da H2n (2021) cujos resultados indicam que sobre a ocupação de lugares de liderança na imprensa, a diferença continua abismal, pois dos 20 órgãos de informação urbanos analisados, somente dois têm mulheres na posição de chefe de redação, o que influi directamente no desequilíbrio de género e na produção de reportagens sensíveis ao género (H2n, 2021, p. 21).

5.2 Limitações dos DH na cobertura da violência contra a mulher e a sua influência

Sem ignorar as perspectivas dos jornalistas, as suas explicações sobre o enquadramento das notícias e representações de Direitos Humanos nas notícias, nesta secção são expostos os principais factores que limitam a adopção pelos órgãos de comunicação social da perspectiva de Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher, e a sua influência na produção jornalística.

Durante a análise de dados, constatou-se que a capacidade dos órgãos de comunicação social para cobrir temas envolvendo os Direitos Humanos das mulheres de forma coerente e exata é influenciada por diferentes factores, com destaque para o tempo, a falta de especialização, tanto dos jornalistas quanto nas redações e por forças pessoais, ou seja, pelos valores socioculturais dos próprios jornalistas.

5.2.1 O tempo e a prática jornalística

Os órgãos de informação têm hora de fecho, que pode ser diária, semanal, de 6 horas, de hora em hora e instantânea no caso das redes sociais. Por este motivo, como mostra Traquina (2005a), cada instituição colhe informações, dados, seguindo o seu deadline (hora de fecho).

Deste modo, o factor tempo é visto por todos entrevistados como entrave para a adopção pelos órgãos de comunicação social da perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher, uma vez que jornalistas trabalham pressionados, primeiro para alimentar a audiência com notícias ainda “frescas”, para ter o alinhamento completo, ou seja, para obter o número suficiente de matérias para o jornal ou bloco noticioso.

[...] A correria, bom nós somos aqueles que andamos sem tempo, parece que o nosso tempo é...todo tempo é precioso, ok, todo tempo é precioso, e procuramos fazer tudo nas pressas porque a nossa coisa é, a nossa estória é feita hoje, deve ser despejada hoje, ela morre hoje, amanhã tem outras estórias nem [...] (J3, 29 anos).

Os dados colhidos das entrevistas aos jornalistas permitem perceber que a análise e interpretação dos factos, a inclusão na notícia de cláusulas da legislação, a contextualização, a diversificação das fontes, a indicação de caminhos para denúncia, não são vistas como prioridade devido à pressão do tempo. Em concordância, Sousa (2006) escreve que as horas de fecho forçam o jornalista a parar a recolha de informação e a apresentar a história, classificando, hierarquizando, seleccionando e integrando apenas as informações recolhidas até esses limites horários. Também, o depoimento abaixo evidencia esta constatação:

[...] haaaa recebes uma ligação que há uma mulher X, no bairro X foi violentada fisicamente, tu corres para reportar aquela matéria, por causa do momento, do tempo que tu vais levar para ir à rua, voltares a redação, cortar o material, esta toda pressão já não te dá tempo [...] (J1, 30 anos).

Na mesma linha de pensamento, Da Silva (2016) reforça que especificamente para o processo de produção de notícias no jornalismo impresso, o tempo é necessário para a concepção de uma pauta, para a apuração consistente dos factos, para a descodificação dos factos apurados e para a redação do texto jornalístico.

Observou-se que notícias são vistas pelos participantes desta pesquisa como um produto precíval, como se verifica no trecho abaixo:

Trabalha-se assim devido às condições económicas, venda é a minha perspectiva. Eu acho que temos, há muita preocupação em ser o primeiro a mediatizar um determinado assunto, é uma questão de concorrência, é uma questão de economia política da

comunicação, não é? O importante é ter um produto noticioso, no caso que venda, [...] nós só damos notícias (J9, 33 anos).

É o que também observa Traquina (2005a) ao afirmar que “Os membros da comunidade jornalística querem notícias tão “quentes” quanto possível, de preferência “em primeira mão”. Notícias “frias” são notícias “velhas”, que deixaram de ser notícias (TRAQUINA, 2005a, p. 37).

Concordando com esta ilação, Sousa (2006) reitera que “O factor tempo impede, também, o aprofundamento dos assuntos, sendo uma das razões que explicam que as notícias se concentrem no primeiro plano (foreground) em detrimento do contexto (background)” (SCHLESINGER, 1977, apud SOUSA, 2006, Pp. 256-257).

5.2.2 Influência do factor tempo

Verificou-se dos depoimentos analisados que o tempo é o factor que mais limita a produção de temáticas envolvendo Direitos Humanos da mulher, na medida em que inibe o órgão de comunicação social de preencher as exigências dos artigos, que incluem a diversificação de fontes de informação, análises que respondam aos danos psicossociais das vítimas e do agressor, a indicação dos caminhos para a denúncia, entre outras. Mas também, quando obriga a realizar-se uma cobertura superficial com foco para a hora de fecho, ao tempo de transmissão de uma matéria, que em Moçambique é de cerca de um minuto e meio, a busca de sustentabilidade financeira, e de créditos em relação à concorrência.

No caso das televisões e rádios, os entrevistados referem-se a hora do fecho nos seguintes termos:

[...] é, é meio complicado, no mesmo dia, tu fazeres as entrevistas naquele bairro, depois teres que procurar um advogado, sociólogo, psicólogo e e... outras fontes para te explicar que fenómeno é aquele, o que é que significa, o que pode advir depois daquele crime, então as vezes é por causa do timing, percebes [...] (J1, 30 anos).

Quanto ao tempo de antena:

[...] temos um alinhamento, a nossa planilha voltada para peças de reportagem curtas, não que agente não queira trazer este lado de explicar ainda mais a questão dos Direitos Humanos, é que nós temos aqui um tempo estipulado que é de um minuto e meio por cada reportagem, ihhhhh então se formos muito detalhistas nós não vamos conseguir cumprir, a tendência que nós temos no noticiário é trazer o maior número de peças possíveis, é informar o telespectador por exemplo em uma hora de tempo com muita informação. Informação que passa em pouco tempo (J8, 30 anos).

Como sublinha Dias (2013) na sua pesquisa sobre a prática de jornalismo de Direitos Humanos, o tempo interfere nas escolhas editoriais tanto no sentido de capacidade, como no tempo de antena nos resumos dos boletins de notícias, quanto no sentido de pontualidade, ou a transmissão de informações o mais rápido possível depois de aprendidas.

Em concordância, Franciscato (2003) mostra que o factor tempo na actividade jornalística, também pode gerar uma tensão ao produzir uma fragmentação discursiva dos eventos a fim de produzir uma notícia com um sentido. Isto é, da análise feita, observa-se que constitui um limitante quando são feitas quebras temporais do evento para produzir mais de um artigo diariamente, com tempo estipulado pela editoria, e assim preencher, possivelmente, o alinhamento com maior número de peças jornalísticas.

Por outro lado, analisados os depoimentos das fontes constata-se que com surgimento do jornalismo online, acentua-se a competição dos órgãos de comunicação para a busca da audiência, pois surgiu o imediatismo que significa para Traquina (2005 a) rápida difusão da informação.

“Imagine que o teu concorrente é uma televisão que só faz directos, é um jornal no Facebook ou Youtube, como queres aprofundar” (J2, 34 anos).

Segundo parte das fontes, esta rápida difusão da informação não só depende dos “boost” feitos, mas pelo conteúdo difundido “a exposição da vítima, o julgamento prévio e a falta de humanização das matérias são fundamentais para a venda do conteúdo” (J9, 33 anos). Nesta ordem, afirmam que estrategicamente, o imediatismo é favorecido pelo sensacionalismo.

Nós somos um, um jornal privado que depende das receitas próprias para sobreviver, ihhhh e por isso optamos por vender o que as pessoas gostam de ver, dizer uma “mulher queima marido com óleo”, vende mais que dizer “violência contra a mulher é crime”, pensamos assim aqui, infelizmente (J6, 36 anos).

[...] interessa mais a televisão como tal é trazer o problema por vezes, pois estão mais preocupados com a questão da audiência, trazer a própria polémica, não é, que é a questão da mulher agredida, uma criança agredida, uma criança violada, então trazer esse outro aspecto, que é de alguém que vai aparecer dizer que olha essa mulher foi violada e isto significa isto, a lei diz isto, para incriminar esta pessoa, temos o código penal que diz isto, às vezes é um processo em que o jornalista não está mais interessado [...] (J1, 30 anos).

5.2.3 A falta de especialização

Da análise feita pela pesquisadora, a maioria dos jornalistas concorda que apesar de nos últimos anos o ensino de jornalismo estar a crescer em Moçambique, para além da antiga Escola Média de Jornalismo, criada em 1983, da introdução em 2004 na Universidade Eduardo Mondlane (UEM) do ensino superior de jornalismo, através da criação da Escola de Comunicação e Artes, da criação em 2009 da Escola Superior de Jornalismo e, mais recentemente, em 2014 da introdução do Curso de Mestrado em Jornalismo e estudos editoriais na Universidade Pedagógica de Maputo e já no ano de 2021 a UEM ter introduzido o mestrado em Gestão dos Media Digitais, há ainda um défice, pois todas estas instituições nenhuma no seu currículo tem disciplinas para formação especializada. “Precisa-se garantir que a formação seja consistente, sólida, no sentido de que não seja uma capacitação sobre os Direitos Humanos no geral, mas sim sobre as técnicas, os princípios jornalísticos em Direitos Humanos, pois são duas coisas diferentes” (J4, 57 anos).

Noutro depoimento, a fonte afirma que:

O problema é de formação específica isso é preciso dizer, temos lá licenciados, mestres em jornalismo, em ciências de comunicação, em história, etc. mas falta muito a questão da especialização, uma boa triangulação em violência contra a mulher requer especialização e há um problema de especialização [...] é preciso praticar, pois o jornalista chega à redação treina fornecendo informação, violando princípios porque ele está a treinar, um treinamento que deveria ter tido antes (J7, 29 anos).

Prosseguindo, outro entrevistado acrescenta que:

[...] o problema do desconhecimento dos Direitos Humanos também tem a ver com isto, quase que não existe educação sobre os Direitos Humanos, se ela existisse acho que estaríamos numa situação que a sociedade os conheceria muito melhor e por influência, os jornalistas também conheceriam e reportariam de forma mais ehhh mais profunda, é um problema de desconhecimento de toda uma sociedade da qual faz parte o jornalista (J5, 48 anos).

Analisando estes depoimentos nota-se que alguns órgãos de comunicação sentindo a necessidade de dominar os princípios de Jornalismo de Direitos Humanos, para melhor adopção, responsabilizam as instituições de ensino superior por não fornecer uma formação especializada na temática, optando por leccionar de forma generalista. Entende-se das fontes deste estudo que a introdução nos currículos de disciplinas para especialização, em Direitos Humanos, vai permitir maior entendimento e empatia no tratamento de casos que envolvem Direitos Humanos. Esta seria uma estratégia para evitar, segundo o CIPDH (2002b), que a mídia

esteja propensa a confundir as questões de Direitos Humanos por causa da compreensão inadequada do material que está cobrindo. “os repórteres têm uma compreensão superficial do aparato institucional dos Direitos Humanos e os mecanismos de Direitos Humanos são considerados um território bastante misterioso e especializado” (CIPDH, 2002b, p.19).

Constata-se assim que a especialização em temáticas Direitos Humanos não se deve restringir ao ensino superior, mas deve se expandir e ser introduzida a partir das escolas primárias, secundárias, até às redações, criando-se editorias específicas sobre Direitos Humanos, por forma a que o jornalista dedique seu espaço e tempo para investigação, e interpretação dos factos em está a trabalhar.

[...] quase todos jornalistas da nossa redação somos licenciados aqui, e temos alguma experiência com cobertura de casos sociais, geralmente, mas para este tema específico é raro dar esta, este aprofundamento, porque, porque olha, na escola não tivemos uma formação em áreas, nos foi ensinado com base em teorias generalistas, depois chegamos aqui e encontramos o que sabes, um mercado generalista, sem essa divisão de editorias em secções específicas, me diga, como fazer matérias com tal foco e atenção? (J2, 34 anos).

Outro entrevistado acrescenta:

[...] A especialização está cada vez mais utópica, pois as redações para além de serem generalistas, onde o jornalista escreve matérias sobre a sociedade, cultura, política, desporto, actualmente o mercado de trabalho exige que os profissionais exerçam múltiplas funções, como a produção, cobertura jornalística, edição de vídeo, áudio, design gráfico e ainda condução automóvel [...] (J9, 33 anos).

Sobre esta necessidade de editorias específicas, Sousa (2001) afirma que “um jornalista especializado tem qualificações para interpretar e analisar os acontecimentos que noticia, ao contrário daquilo que acontece com um jornalista generalista, que se fica pela superfície dos factos” (SOUSA, 2001, p. 17).

Por seu turno, Coelho (2015) citando Hugo de Burgh (2003) transcreve que os jornalistas que se vêm confrontados com as exigências de uma reportagem precisam de um conjunto vasto de competências, e conhecimentos que lhes permita analisar e investigar o mundo à sua volta, tal determina que os jornalistas tenham uma formação apropriada ao cumprimento dessa tarefa (Coelho, 2015). No entanto, levantando a possibilidade de a formação em jornalismo perpetuar más práticas, o autor defende uma “(...) formação que modifique práticas cristalizadas, enriqueça a qualidade da informação produzida e amparada” (JOSEPHI 2009, apud COELHO, 2015, p. 272).

5.2.4 Influência da falta de especialização

A formação em jornalismo surge como forma de dotar os jornalistas de técnicas jornalísticas como ilustrou a perspectiva de Sousa (2001) no capítulo anterior. Entretanto, como se verificou, em Moçambique o facto de a maioria das redações continuar a ser dirigida por jornalistas da antiga escola constitui entrave para implementar novas abordagens no exercício do jornalismo na medida em que a maioria das redações segue uma perspectiva generalista. “Nosso director de informação é de, de, de um dos primeiros grupos formados na escola de jornalismo [...] o tempo passou, mas para ele tudo acaba no lead e tal clareza, de forma muito geral” (J10, 38 anos).

Ao analisar este trecho compreende-se que há uma resistência à mudança por parte de alguns jornalistas, pois como as fontes contam, há novos profissionais formados em escolas superiores de jornalismo que trazem novas abordagens, apesar de não completas, no entanto habitualmente não são favoravelmente aceites pelas “chefias”.

O cerne é que a falta de especialização, segundo a maioria dos jornalistas entrevistados, inibe a adopção pelos órgãos de comunicação social da perspectiva dos Direitos Humanos na medida em que, os profissionais não têm domínio da temática de Direitos Humanos, o que os leva a uma produção de matérias sem partir de uma fundamentação teórica e específica. Os trechos abaixo mostram as declarações de alguns jornalistas sobre a influência da falta de especialização académica na prática do jornalismo de Direitos Humanos:

[...] um jornalista que tem um doutoramento, tem outra forma de abordar os assuntos em relação a um jornalista que possivelmente não tenha 10ª classe, isso não significa que o jornalista que tenha doutoramento possa abordar melhor, mas provavelmente possa ter mais inclinação a fazer interpretações, quando o jornalista que tenha 10ª classe possa ter mais inclinações a fazer a descrição dos factos que ele tem, a reportar os factos que ele tem, enquanto notícia [...] (J9, 33 anos).

Outra fonte, também acrescenta que:

“É grave o jornalismo quando não tem especialidades, porque nos divorcia do rigor, da capacidade de pré-aprimoramento. Se não há domínio, esse jornalista chega à redação só fornece informação, violando princípios porque ele não os conhece” (J6, 36 anos).

Por outro lado, verifica-se na análise dos depoimentos que esta falta de especialização, não é só a nível académico, mas também a nível das editorias nas redações. Segundo se constatou, esta última pode ser consequência de um mercado de trabalho generalista, que exige profissionais que exerçam múltiplas funções, como a produção, cobertura jornalística de diferentes temáticas, edição de vídeo áudio, design gráfico e ainda condução automóvel:

[...] por causa das generalizações, nós ainda nem sequer temos editorias, temos duas só, uma de política, uma de economia, e uma de cultura, três, quatro, e outra de desporto. Dizer que, olha estes quatro trabalham só com ambiente, estes quatro trabalham só com questões de violência, e não se fala de editoria de sociedade, falemos de editoria de tecnologia. Mesmo em economia, hoje falamos de editoria de finanças, editoria de macroeconomia, editoria de empresas, é assim como hoje funcionam as redações estruturadas, o que está a faltar é isso, então hoje é impensável falar de jornalistas que cobrem só sobre violência (J2, 34 anos).

Outro entrevistado observa que:

[...] o mesmo jornalista que faz uma conferência de imprensa, que vai reportar sobre a violência contra a mulher, amanhã está no banco de Moçambique a ouvir as decisões do comité de política monetária e no dia seguinte está a cobrir os preparativos do festival nacional da cultura. É assim, então é um problema de especialização que está a faltar (J1, 30 anos).

Partindo dos depoimentos dos participantes entende-se que a formação e a especialização editorial devem ser reforçadas por uma formação promotora de pesquisa e reflexão individual, que atenua a ignorância, o preconceito e a superficialidade.

5.2.5 Valores socioculturais dos jornalistas

Alguns jornalistas afirmaram que a forma como foram educados, ou seja, os papéis sociais que lhes foram atribuídos, as relações de poder entre homens e mulheres não se esvaziam quando é para definir a abordagem de uma notícia sobre a violência contra a mulher.

Com explicaram os participantes, este poder e a superioridade que foi atribuída ao homem, faz com que mesmo no local do trabalho o jornalista se imponha e/ou se retraia, no caso das mulheres:

[...] fomos educadas a consentir, esta cultura de consentir, esta cultura de submissão até à violência, podemos ser submissas é normal, mas se é submissão à violência, se é submissão a pensamentos negativos, de tu não vales nada, isto também influencia muito para o ramo profissional e principalmente quando fazes comunicação [...] (J1, 30 anos).

Outra fonte acrescenta:

Infelizmente é uma tatuagem que não podemos fingir que não temos, como, apesar de estarmos a tentar apagá-la. Ehhh é uma concepção antiga, uma mentalidade que já vimos nutrindo desde lá, em nossas comunidades, apesar de já nessa abordagem de igualdade tentarmos fugir, ela existe. Ehhhh, principalmente quando vamos, ihhhh

vamos, vamos a um bairro, das Mahotas, vamos ouvir um casal. O casal discutiu tal e tal, agrediu-se e nós chegamos, temos a versão do homem e temos a versão da mulher. Aquilo que o homem diz sobre a mulher parece ser mais qualitativo que aquilo que a mulher vai dizer sobre o homem (J3, 29 anos).

Os depoimentos das fontes mostram que as suas experiências, aprendidas no processo de socialização em diferentes instituições, incluindo a família, se refletem na elaboração do discurso jornalístico, concretamente na produção de matérias jornalísticas sobre a violência contra a mulher. Quem também corrobora com a influência deste factor é Augusti (2005, p. 43), ao afirmar que “Devemos admitir que o jornalismo é um campo atravessado por relações de poder”.

Das intervenções dos entrevistados constata-se que estes valores definem que tratamento será dado às matérias sobre a violência contra a mulher, a partir do momento em que o jornalista recebe a pauta, busca de fontes, elabora o artigo até à divulgação. No caso da televisão e rádio, a divulgação pode ser feita no primeiro, segundo ou terceiro bloco, enquanto que no jornal pode ser na primeira, segunda ou outras páginas, e nas redes sociais pode ter ou não o “boost” necessário. Mostrou-se que estas matérias não são consideradas de destaque, quando uma das entrevistadas contou que já teve que cobrir um caso que envolvia violação sexual de uma menor pelo tio materno. Por conseguinte, um dos jornalistas afirmou que a matéria não merecia destaque no bloco informativo, justificando que o facto de o tio violar sua sobrinha, o pai praticar incesto, podia ser considerado normal. Nesta construção de notícias influenciada pelos valores socioculturais dos jornalistas, o CIPDH (2002b) também mostra que “as tendências políticas, institucionais, culturais e linguísticas, influenciam naquilo que se seleciona como objecto da reportagem e na forma em que ela se apresenta” (CIPDH 2002b, p. 8). Mas também, “As distintas circunstâncias e experiências históricas podem assim influenciar os valores dos jornalistas e suas prioridades” (idem, p.10).

Um dos jornalistas salienta que quando tem pautas sobre a violência contra a mulher, dá um tratamento superficial movido por experiências que normalizam o não combate a violência, pois uma atitude contrária significaria um ataque aos seus valores. Dando exemplo, o participante afirma:

[...] na minha comunidade, onde nasci, se reportasse sobre a importância de a mulher ir à escola, seria considerado matreco por alguns ouvintes (...) e imagina, quando informamos sobre a prisão de homem que agrediu a esposa, encontramos ela na esquadra suplicando pela liberdade do marido, [...] (J7, 29 anos).

Este depoimento, mostra que no facto e na versão publicada num órgão de comunicação, há intervenção de um jornalista que tem ideais advindos da formação cultural, de uma bagagem pessoal, o que leva um a dar uma abordagem diferente de outro jornalista com formação e opiniões diversas.

É por isso que Sousa (2006) buscando responder, porquê é que as notícias são como são, afirma que as notícias são fruto de subjetividades e são influenciadas por ideologias, questões pessoais, sociais e culturais (SOUSA, 2006).

Outro dado que despertou atenção da pesquisadora, é que no ciclo de produção da notícia em que alguns jornalistas relataram ter liberdade e autonomia para escolher a abordagem, e o seguimento a dar às notícias, conclui-se que não é viável exigir que os jornalistas deixem suas experiências, suas convicções e se comportem, diante da notícia de violência contra a mulher, como profissionais em “tábua rasa”. Esta linha de ideia é também defendida por Sousa (2006) ao afirmar que a distorção resulta da força pessoal, segundo a qual as notícias resultam, parcialmente, das pessoas e das suas intenções. Este facto é também mostrado pelos entrevistados ao afirmarem que há um défice no sistema estrutural, a nível social, económico e cultural, que condiciona a criação de cidadãos antiéticos, pouco humanistas, que se repercute na actuação do jornalista. Num dos trechos, um dos participantes afirma que devido à estes déficits que continuam sendo disciplinados na socialização, “com a sua caneta um jornalista pode matar, como um soldado mata com a arma. Se eu não sou ético, posso matar assim como um assassino mata com a faca” (J5, 48 anos).

5.2.6 Influência dos valores socioculturais dos jornalistas

Esta ideia de relações de poder que normalmente coloca o homem numa posição de liderança dentro das famílias e a mulheres numa relação de subserviência em relação ao homem, é o que nós encontramos no jornalismo é uma repercussão na verdade do que é criado dentro da sociedade. Quando vai ver a abordagem dos media no geral, não é essa abordagem igualitária, humanística que exige a perspectiva dos Direitos Humanos, uhhhh, mas é mais a reprodução das questões de relações entre homens e mulheres. Então, vais ver que no geral encontramos notícias do tipo “mulher trai homem e é espancada” “mulher descobre traição e queima o homem com óleo”, nunca sequer discute-se a razão que leva a tal violência, mas sempre a mulher sai como revitimizada [...] (J5, 48 anos).

A partir do trecho acima exposto, pôde se perceber que apesar da produção de notícias respeitar todo o processo, o jornalista se debate com as suas experiências, seus valores e com a cultura

editorial que busca responder a audiência. Como mostra Traquina (2005b), os jornalistas interagem com diversas fontes de informação e essa interação ocorre entre jornalistas como membros de uma comunidade que partilha uma identidade profissional, valores e cultura comuns (TRAQUINA, 2005b).

Mas também ocorre quando, na construção das notícias, o jornalista, considerado por Sousa (2006) subjectivo, na produção de notícias, escolhe determinada abordagem, que na maioria das vezes se difere dos outros órgãos de comunicação social, tendo em conta as suas convicções presentes e históricas.

Num dos depoimentos, um entrevistado afirma que é recorrente que os jornalistas da região centro e norte do país deixem de fazer grandes reportagem sobre as violações que ocorrem nos ritos de iniciação, sobre a poligamia, por considerarem tais actos hábitos socioculturais normalmente aceites em suas comunidades:

[...] tenho a possibilidade de estar em um órgão que está espalhado pelo país todo, há questões que para alguns colegas meus no Niassa, ou na Zambézia, ou no distrito de Zumbo em Tete, ehhhh não são notícia, porque o meio cultural em que eles estão inseridos lá, determina que determinadas coisas não pareçam ter interesse publico, porquê, porque ele viveu naquele meio sociocultural e algumas praticas socioculturais que ali estão são tão normais para ele, que não consubstanciam uma violação aos Direitos Humanos, um jornalista em Majune, no Niassa pode achar que não interessa falar da mutilação genital por exemplo, ele trata aquilo como algo tão normal (J2, 34 anos).

A pesquisadora subscreve esta constatação, referenciando a força pessoal, defendida por Sousa (2006) e inspirada em Traquina (2005b, p. 29) segundo a qual, os jornalistas na sua definição de notícias, também interagem silenciosamente com a sociedade, por via dos limites com que os valores sociais marcam fronteiras entre o normal e o anormal, legítimo e ilegítimo, aceitável e desviante.

Por outro lado, analisando os depoimentos das fontes, verifica-se que a influência da força pessoal também se reflete na produção de notícias, quando a maioria dos jornalistas usa os canais e ou o espaço informativo para legitimar, através do discurso, o poder que lhes foi instruído socialmente, por exemplo, para subjugar a mulher, considerar extraordinárias as suas conquistas e o facto de elas ocuparem cargos de poder. Por exemplo, salientou uma fonte:

“Hoje nós mostramos que a mulher trabalha, que já não é necessariamente uma doméstica, podemos não, ehhhh não mostrar como direito humano, mas dizemos lá” (J11, 32 anos).

Quem também concorda com esta constatação é Augusti (2005) que refere que é preciso interpretar o discurso como um local de exercício do poder. O autor justifica afirmando que o funcionamento da sociedade que exige algum sistema de estratificação de função e de responsabilidade, fez surgir grupo de relações de dominação e de submissão, e para justificar a dominação da vida social o poder foi transformado em valor. “A meta desse tipo de valores é a procura de status social, prestígio e controlo sobre as pessoas, e recursos” (AUGUSTI, 2005, p. 40).

Observa-se que nas redações jornalísticas há ainda uma busca pelo domínio, que é maioritariamente implementada por alguns jornalistas. Por isso, verifica-se dos depoimentos de alguns jornalistas que temáticas de Direitos Humanos, como o caso da violência contra a mulher, tendem a ser cobertas por mulheres, facto que nos leva a perceber que as jornalistas também fazem uma cobertura superficial de casos de violência contra a mulher devido a suposta inferioridade em relação aos homens.

[...] quando chega à redação, ela não é questionada, ela é obrigada a cobrir matérias da sociedade, pois ela é vista como quem, quem não tem capacidade para cobrir política ou economia, são exemplos, mas sempre aceitamos e veja que achamos aquele o nosso lugar [...] (J9, 33 anos).

Outra jornalista afirma:

[...] estas temáticas são próprias para mulheres, os homens nas redações eles acham que podem cobrir mais política, e as mulheres podem cobrir mais sociedade eeeeeee é meio a isso, tu encontras um homem e dizes vai cobrir uma violência doméstica, uma violência sexual, ou algo relacionado a Direitos Humanos, vai dizer eu? Ele já vai com este preconceito [...] nós cobrimos, mas de forma básica, porque nos limitamos [...] (J1, 30 anos).

O uso de experiências pessoais na concepção de notícias se aprimora porque na cobertura de casos de violência contra a mulher e/ou Direitos Humanos, a abordagem não é definida por regras citadas em livros de estilo. Como se constatou, só um dos 11 órgãos de informação analisados é que tem um livro de estilo, no entanto, generalista.

Alguns jornalistas, afirmam nas suas intervenções que diariamente cada jornalista apresenta uma proposta de pauta oralmente ou com base nos comunicados que chegam à redação através dos serviços de assessoria, de diferentes instituições públicas e privadas. Segue-se a recolha das informações em entrevistas e conferências de imprensa. Posteriormente, cada órgão de informação dá uma determinada perspectiva ao facto, que é concebida seguindo os interesses do jornalista. Esta é uma situação diferente da que acontece na época das eleições, onde os

profissionais, como afirmam, são formados e têm a nível institucional um regulamento que lhes orienta sobre a terminologia textual, fontes e etc. Os trechos que se seguem mostram a falta de livros de estilo nas redações:

[...] ihhhh nunca se falou, digo te uma coisa importante, nestas alturas das eleições, nós temos regulamento, sim, nós temos, e não temos para violência contra a mulher, e nem sonhamos um dia ter porque é um problema normal, está normalizado até a nível institucional, visto que a chefia são homens na sua maioria, [...] (J5, 48 anos).

[...] Não, não temos e nem mesmo no nosso estatuto editorial, [...] temos um estatuto editorial, temos uma política editorial, nós temos um livro de estilo no geral, nós temos uma diretiva eleitoral sobre como o órgão se organiza em momentos de eleições [...] mas não temos nada que nos orienta sobre a violação contra a mulher [...] (J10, 38 anos).

6 CONCLUSÕES

Esta secção representa a sùmula da reflexão feita ao longo do estudo que está estruturado em quatro capítulos, e as conclusões a que se chegou à luz dos objectivos e da pergunta que orientou a pesquisa.

O estudo iniciou da problemática da não adopção pelos órgãos de comunicação da perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher, pelo que se achou pertinente compreender as possíveis razões desta abordagem.

Em relação ao problema viu-se que a não adopção da perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher não é apenas um fenómeno de um contexto particular na imprensa moçambicana, mas sim, problema que se evidencia nos diferentes órgãos de comunicação social, tal como também concluiu Bussotti e João (2015), Bussotti (2021) e H2n (2021). Estes autores mostraram nos seus estudos que a perspectiva dos Direitos Humanos continua a ser abordada de forma superficial, episódica e relacionada em larga medida a eventos, mais do que a uma autónoma linha editorial, na medida em que as informações relevantes em termos de interesse público, continuam a ser abordadas com autocensuras e censuras e, do lado do jornalista, sem o respeito pela privacidade e dignidade da vítima.

Este cenário levou a pesquisadora a indagar e buscar compreender *porquê os órgãos de comunicação social não adoptam a perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher?* À luz desta questão traçaram-se os objectivos geral e específicos para compreender as razões da não adopção de uma abordagem que promova os Direitos Humanos das mulheres, no caso da cobertura de pautas sobre a violência contra a mulher.

A revisão da literatura foi ponto-chave no esclarecimento do problema à luz dos autores lidos, tendo fornecido os conceitos-chave e um quadro teórico de referência a partir dos quais se construiu o estudo. O conceito de jornalismo de Direitos Humanos foi preponderante neste estudo, a partir do mesmo pode-se identificar os princípios que melhor orientam a cobertura de casos de violência contra a mulher. Um outro aspecto evidenciado por este conceito é a sua função de expor os abusos desses direitos, através do discurso livre, baseado no respeito pela dignidade dos direitos das pessoas.

Foi de grande importância relacionar o conceito de jornalismo de Direitos Humanos à *teoria integrada do Jornalismo ou da Notícia*, sistematizada por Sousa (2006) apresentando diferentes factores que podem influenciar a construção das notícias, entre os quais se destacam neste estudo o factor tempo, isto é para produção e publicação de notícias, o tempo de antena estimado pela fragmentação dos eventos; as rotinas; as forças pessoais que incluem as

experiências; valores e ideologias dos jornalistas; e os factores sociais que se subdividem em sócio organizacionais e extra-organizacionais.

As entrevistas semiestruturadas aos 11 jornalistas de diferentes órgãos de comunicação social, foram de grande utilidade para a pesquisadora conhecer o ciclo de produção dos conteúdos jornalísticos sobre a violência contra a mulher, que inicia com a escolha da pauta, seleção das fontes, passando para a interação silenciosa entre o jornalista e, suas experiências pessoais e organizacionais, seguindo-se a definição da abordagem que é apresentada no lead e a divulgação da informação pelos diferentes canais. Igualmente, o estudo permitiu captar as percepções dos jornalistas sobre a adopção da perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher, para tal buscou-se compreender o significado e a importância que dão aos Direitos Humanos das mulheres. A partir das narrações de suas experiências, pode-se compreender que a percebem como uma perspectiva que visa a mudança de comportamento dos indivíduos, requer análise, inclusão de fontes especializadas na matéria, interpretação, contextualização e humanização dos factos, que envolve domínio dos Direitos Humanos, que visa ilustrar os Direitos Humanos da mulher, demonstrar nas notícias a legislação que defende e promove os Direitos Humanos da mulher e do homem em prol da redução de desigualdades entre ambos géneros.

No ciclo de produção de notícias constatou-se que alguns jornalistas podem encontrar no curso factores que limitam a adopção da perspectiva dos Direitos Humanos. Entre os vários factores e forças citados pelos entrevistados, este estudo destacou a falta de tempo para investigação e aprofundamento das matérias; a falta de formação especializada em temáticas de Direitos Humanos e de editoriais específicas nas redações. Por outro lado, a prevalência de valores socioculturais nos jornalistas que subjugam as mulheres, levando-os a escolher uma abordagem textual fundamentada em suas experiências, convicções e ideologias.

Como factor preponderante, o tempo influencia a adopção da PDH na medida em que os jornalistas preocupados com a hora de fecho para a publicação dos factos considerados actuais, não têm espaço para fazer uma cobertura aprofundada das reportagens. Por outro lado, os jornalistas trabalham seguindo as orientações organizacionais de cumprir com o tempo de antena definido para cada matéria jornalística, que é de um minuto e meio. À semelhança, na tentativa de produzir o maior número de artigos diários, os jornalistas fazem a fragmentação temporal dos eventos escolhendo trechos temporais, supostamente importantes, para compilar as notícias.

Na perspectiva dos entrevistados, a especialização influencia a produção porque há falta de formação especializada dos jornalistas em matérias de Direitos Humanos, assim como há falta de editorias específicas a nível das redações. Igualmente, sucede que as escolas de jornalismo ainda não formam profissionais especializados, uma vez que à semelhança, o mercado, também generalista, não demanda jornalistas especializados. Por este motivo, alguns jornalistas desconhecem os Direitos Humanos das mulheres, alguns não conhecem especificamente os princípios que regem a prática do jornalismo de Direitos Humanos. Por outro lado, as redações não têm editorias específicas, o que leva os profissionais a trabalharem sem foco, abraçando diariamente secções diferentes como sociedade, cultura, economia, entre outras. Esta falta de foco não permite ao jornalista pesquisar e/ou, obter domínio da linguagem e dos princípios de Direitos Humanos da mulher.

Na interação com os jornalistas, percebeu-se que este ciclo, também, pode ser influenciado por valores socioculturais dos jornalistas na medida em que involuntariamente transpõem nas notícias as suas experiências, convicções, sua autoridade e padrões socioculturais, instruídos maioritariamente de descendência patrilinear, que revestem o homem de autoridade e superioridade. Igualmente, para as jornalistas, os modelos de subordinação ao homem instruídos a elas, sobre os deveres maternos, podem fazer com que a produção jornalística não privilegie ilustrar os direitos da mulher.

Assim, embora a hipótese mostre que *os órgãos de comunicação social não adoptam a perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher, influenciados pelos valores socioculturais dos jornalistas*, a perspectiva dos entrevistados mostra que o factor tempo, seguindo-se da falta de especialização dos jornalistas sobre a temática de Direitos Humanos, a nível académico e de editorias específicas nas redações jornalísticas, são os que mais constroem a actuação dos órgãos de comunicação social.

No entanto, é preciso sublinhar que apesar do tempo e da falta de especialização terem maior influência na produção das notícias sobre a violência contra a mulher, os valores socioculturais dos jornalistas também podem influenciar para uma abordagem não contextualizada, superficial, generalista e não sensível aos Direitos Humanos da mulher, isto é, para não adopção pelos OCS da perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher.

Feito o estudo, há possibilidade de, a partir deste, realizar novas pesquisas na área do ensino do jornalismo em Moçambique, avaliar o impacto das relações de poder nos diferentes sectores sociais, averiguar possíveis estratégias para criação de cidadãos éticos e humanistas numa era

em que o mundo se debate com o contínuo desenvolvimento tecnológico, entre outras. Entende-se que a garantia do direito à comunicação aos cidadãos e a melhoria do exercício de JDH passa pela formação especializada dos jornalistas, antecedida por reformas nos currículos das instituições que leccionam o curso de jornalismo. Também, julga-se que é preciso formar cidadãos éticos e humanistas de modo a evitar que as relações de poder interfiram no desenvolvimento sustentável. À semelhança, é preciso que os OCS façam reformas nas redações, fomentem a formação e contratação de recursos humanos especializados em diferentes temáticas e, garantam meios para produção e pós-produção das reportagens. Por outro lado, considera-se pertinente que os OCS adotem linhas editoriais que promovam a cultura de desenvolvimento sustentável, de forma específica, nos diferentes enquadramentos das diversas reportagens.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANGEL, G *et al.* (Org) *Metodologia Científica e Pesquisa Aplicada*, Ed. Universitária. Brasil, Cadernos Cb Virtual 2. 2011. 71p.
- AUGUSTI, A. *Jornalismo e Comportamento: Os valores Presentes no Discurso da Revista Veja*. 2005. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Informação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação) Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre 2005.
- BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. Lisboa Edições, 1977, 225p.
- BUSSOTTI, L. e JOÃO, V. *A Cobertura da Violação dos Direitos Humanos por Parte do Estado na Imprensa Moçambicana*: in *A Ciência ao Serviço do Desenvolvimento?* 87-124. Dakar, Senegal: CODESRIA, 10.2307/j.ctvh8qz2n.12, 2015.
- BUSSOTTI, L. *A Representação da Mulher no Jornalismo Moçambicano. O Caso das Emissoras Radiofônicas*, Moçambique, in: *Comunicação & Sociedade*, n° 9-10, 2019-2020.
- BUSSOTTI, L. *Cobertura das Violações dos Menores em Moçambique: O Caso da Televisão de Moçambique – Empresa Pública (TVM-EP) (2007-2017)*. Moçambique, Estudos em Comunicação, 2021.
- BUENO, J. *Qual jornalismo defende os Direitos Humanos? livro reportagem sobre o trabalho de jornalistas nos veículos alternativos de comunicação*. 2022. Trabalho de conclusão de curso de Bacharelado em Comunicação Social, Curso de Jornalismo, Universidade Estadual Paulista, 2022.
- Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, 1986. Disponível em: [https://www.cndhc.org.cv/images/download/Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos.pdf](https://www.cndhc.org.cv/images/download/Carta_Africana_dos_Direitos_do_Homem_e_dos_Povos.pdf) acesso em 23 Agosto 2023.
- CARTER, C. *Quando se torna. As Notícias quotidianas de Violência Sexual*”, in Maria João Silveirinha (org.), *As Mulheres e os Mídia*. Lisboa: Livros Horizonte, Portugal, 13 - 28, 2004.
- CIPDH. *Journalism, Media, and the Challenge of Human Rights Reporting*. Genebra. Traduzido. 2002a. 153p.
- CIPDH. *Journalism, Media and the Challenges of Human Rights Reporting*, Genebra. Traduzido. 2002b. 14p.
- COELHO, P. *Jornalismo e Mercado: Os novos desafios colocados à formação*. Portugal Labcom, 2015, 652p.
- Constituição da República, 2004. Moçambique.

DA SILVA, D. *jornalismo digital: novos modos de produção noticiosa*. 2016. Monografia (Graduação em Comunicação Social/ Jornalismo) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Escola de Comunicação – ECO. 2016.

DIAS, S. *Reportando Direitos Humanos: Um Estudo sobre a representação, transmissão de notícias e Práticas do Jornalista*. 2013. Tese (Doutoramento em Sociologia), Universidade de Cardiff, 2013.

DUDH, *Resolução 217 A III, ONU, 1948*. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 2 Janeiro 2023.

Declaração e Plataforma de Pequim. (1995) Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher. disponível em https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf acesso em 18 de janeiro de 2023.

FERNANDES, B. e CERQUEIRA. C. A violência contra as Mulheres como uma violação dos Direitos Humanos: do positivado ao noticiado, *Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito Centro de Ciências Jurídicas - Universidade Federal da Paraíba* V. 6, 2017.

FERREIRA, N. “As pesquisas denominadas “Estado da Arte” *Educação & Sociedade*, Brasil. v. 23, n. 79, p. 257-272, 2002.

FILHO, M. O que são os direitos das mulheres? 2021. disponível em: <https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/o-que-sao-os-direitos-das-mulheres/> acesso em: 31 Maio 2023.

FRANCISCATO. C. *A atualidade no jornalismo: Bases para sua delimitação teórica*. 2003. Tese (doutoramento em Comunicação e Cultura Contemporâneas) curso de pós-graduação em comunicação e cultura contemporâneas, Universidade federal da Bahia. Salvador-Bahia, 2003.

GIL, A. Como *Elaborar Projectos de Pesquisa*. 4. Ed. São Paulo, Atlas, 2002.

GIL, A. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6ª Ed. São Paulo, Atlas, 2008.

HENRIQUES, R. O conceito de objetividade jornalística em Luiz Amaral e Wilson Gomes. 14º encontro nacional de pesquisadores em jornalismo palhoça, Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo – Unisul, Brasil, novembro de 2016.

H2N. *Relatório anual de gênero na mídia*, Moçambique. 2021.

LAGE.N. Conceitos de jornalismo e papéis sociais atribuídos aos jornalistas. *Revista Pauta Geral-Estudos em Jornalismo*. Ponta Grossa, vol.1, n.1 p.20-25, Jan-Jul, 2014.

LAVILLE, C. ET ALL. *A Construção do Saber: Manual de Metodologia da Pesquisa em Ciências Humanas*. Editora UFMQ, Porto Alegre: Artmed. 1999. 342p.

Lei nr 29/2009: Lei sobre a violência Doméstica praticada contra a Mulher. Moçambique.

Lei nº 18/1991 de 10 de agosto: Lei de Imprensa, Moçambique.

LÍDIA, M, *Liberdade de expressão: um direito protetivo ao ofício do jornalismo e à manutenção da democracia*, in: LILIANA, J e LOPES, R (organizadoras) (Ed) universitária Leopoldlanum, Direitos Humanos e vulnerabilidade e a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Universidade Católica dos Santos, 2018, p. 279-294.

LOPES, R. *O Poder dos Media na Sociedade Contemporânea*. Portugal. Labcom, 2005, 45p.

MACHADO, V. O que são Direitos Humanos – conceitos e categorias para uma compreensão dos Direitos Humanos. Ministério dos Direitos humanos, 2018.

MARCONI, M e LAKATOS, E. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5a Ed. São Paulo editora Atlas S.A. 2003. 310p.

MELO, A. *Jornalismo de Direitos Humanos em contexto de proximidade*, Dissertação (Mestrado em jornalismo) Universidade Beira Interior-UBI. 2021.

MIGUEL, K. e SOUZA, L “jornalismo e Direitos Humanos: o agendamento do tema estupro no portal campo grande news (MS). *Revista Videre*, 10, 20, jul./dez. 2018.

MISA, SNJ e CEC. *Análise De Questões Éticas Na Imprensa Escrita Em Moçambique, Observatório De Questões Éticas*, Maputo, 2017.

MOURA, I. *Guia Mídia e Direitos Humanos*, 1. Ed. São Paulo: Intervezes, 2014. 130p

ODS 2030. Objectivos de Desenvolvimento Sustentável. ONU. 2015.

OSÓRIO C. e SILVA, T. *Relatório de Pesquisa Entre a denúncia e o silêncio. Análise da aplicação da Lei contra a Violência Doméstica (2009-2015)*. Moçambique. WLSA. 2016. 287p.

PIDCP. Resolução n. 2.200-A (XXI). ONU. 1966 disponível em https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/2_pacto_direitos_civis_politicos.pdf, acesso em: 20 Agosto 2023.

Política de Género e Estratégia da sua implementação, nº 19/2007, Moçambique, 2018.

Plano Nacional de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher. 2018- 202.

PRODANOV, C e FREITAS, E. *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico*. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, ebook. 2013. 275p.

Relatório Mundial. Human Rights Watch. Moçambique, 2023. Disponível em <https://www.hrw.org/pt/world-report/2023/country-chapters/mozambique>, acesso em: 23 Agosto 2023.

RIBAS. CINTIA e FONSECA. R. *Manual de Metodologia Opet*. Curitiba. 2008.70p.

RICHARDSON, R. *Pesquisa Social: Métodos e Técnicas*, 3ª Ed, São Paulo: Atlas, 2007.

RSF. Ranking Mundial da Liberdade de Imprensa 2023: os perigos da indústria de conteúdos falsos. Disponível em <https://rsf.org/pt-br/ranking-mundial-de-liberdade-de-imprensa-2023-os-perigos-da-ind%C3%BAstria-de-conte%C3%BAdos-falsos>, acesso em 22 Agosto 2023.

SADC. Violência Baseada no Género. Disponível em <https://www.sadc.int/pt-pt/pillars/violence-basee-sur-le-genre-vbg>, acesso em: 07 Maio 2024.

SILVA. E e OLIVEIRA.V. violência contra a mulher e os direitos humano. in IX JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PUBLICAS, Universidade Federal do Maranhão, Brasil. 2019.

SOUSA, J. Elementos de jornalismo impresso. Porto 2001. 542p.

SOUSA, J. *Elementos de Teoria e Pesquisa da Comunicação e dos Media*. revista e ampliada. 2a Ed. Porto. 2006. 823p.

TELES. N. E BRÁS. E. *Género e Direitos Humanos em Moçambique*. Maputo. 2010. 205p.

TENE. A. *Trabalhadoras de sexo em Ressano: O drama, os medos e episódios de violência*. Jornal Notícias, Moçambique, 12 de novembro de 2021, Primeiro Plano, p. 6.

TRAQUINA, N. *Teorias do Jornalismo. A tribo Jornalística-Uma comunidade interpretativa transnacional* - Vol. II. Florianópolis. Insular. 2005 a. 216p.

TRAQUINA, N. *Teoria do Jornalismo, porque as notícias são como são*. 2ª ed. Florianópolis. Vol. I. Insular. 2005b. 224p.

UNIVERSA. *Boas práticas na cobertura da violência contra a Mulher*. Brasil. 2020. 61p.

WLSA. Os Direitos Humanos das Mulheres e a persistência da desigualdade e da discriminação, 2010. Disponível em <https://www.wlsa.org.mz/artigo/os-direitos-humanos-das-mulheres-e-a-persistencia-da-desigualdade-e-da-discriminacao/>, acesso em 08 Maio 2024.

ANEXOS

GUIÃO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

- Apresentação e objectivo da entrevista.

A presente entrevista insere-se num estudo intitulado “Órgãos de comunicação social e a questão dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a Mulher”, com vista à obtenção do Grau de Mestre em Género e Desenvolvimento, na especialidade de Género e Políticas Públicas pela Universidade Eduardo Mondlane.

Este instrumento visa a recolha de informação para fins exclusivamente académicos com incidência nas experiências dos jornalistas de órgãos de comunicação social.

O tratamento de dados obedecerá os procedimentos científicos e de confidencialidade. Assim gostaria que autorizasse a gravação do áudio e que a nossa conversa fosse devidamente formalizada com recurso à assinatura da declaração de consentimento informado.

Muito obrigada pela colaboração.

GUIÃO DE ENTREVISTA

Tópico I: Percepções dos jornalistas sobre a adopção da perspectiva de Direitos Humanos, da pauta à divulgação.

- O que significa adoptar a perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura jornalística de casos de violência contra a mulher?
- Qual é a importância da adopção da perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher?
- Como são concebidas as pautas envolvendo os Direitos Humanos das mulheres?
- Nas reuniões de pauta, que critérios são considerados chave para melhor explorar a pautas envolvendo os Direitos Humanos da mulher, como em casos de violência?
- Quando se trata de pautas sobre os Direitos Humanos da mulher, no caso de violência, qual tem sido a abordagem frequente? Porquê?

Tópico II: Factores que limitam a adopção da perspectiva de Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher.

- Qual é o perfil do jornalista melhor habilitado para a cobertura de pautas sobre a violência contra a mulher? Justifique.
- Pautas envolvendo Direitos Humanos da mulher exigem algum aprofundamento. Que factores (organizacionais e socioculturais) limitam a cobertura na perspectiva de Direitos Humanos, de casos violência contra a mulher?
- Autores como Jorge Sousa (2006), encaram as notícias como um produto da interacção histórica e presente de forças pessoais, sociais (organizacionais e extra-organizacionais), ideológicas, culturais. Como avalia este raciocínio?
- Os órgãos de comunicação social são habitualmente compostos por editorias. Em qual das editorias cabem os Direitos Humanos das mulheres, neste caso as matérias sobre a violência contra a mulher? Justifique.
- Nas redações, existe algum instrumento que regula e ou fundamenta a produção de matérias específicas, como violência contra a mulher? Se sim, qual é e o que defende este instrumento?

Tópico III: Como os factores destacados influenciam a não adopção da perspectiva de DH na cobertura de casos de violência contra a mulher.

- Dentre os factores que elencou, descreve os que mais contribuem para a não adopção da perspectiva de Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher.

- O que propõe como estratégia para suprir as lacunas que influenciam para a não adoção da perspectiva de Direitos Humanos na cobertura jornalística de casos de violência contra a mulher?

Tópico IV: As razões da não adoção pelos órgãos de comunicação social da perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher:

- Quais são os factores que contribuem para a não adoção pelos órgãos de comunicação social da perspectiva dos Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher?
- Como os factores que elenca limitam a adoção da perspectiva de Direitos Humanos na cobertura de casos de violência contra a mulher?

Tópico V: Condição Social, Demográfica, Académica e Profissional do Jornalista

Características de natureza sociodemográfica:

- Idade
- Estado civil
- Género
- Etnia.
- Habilitações académicas
- Anos de experiência profissional no trabalho directo com violência contra a mulher.